



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

*Recebido na ALRA n.º 22/11/90  
das 16h48m  
destinado a todos os departamentos  
90/11/90 (20 horas)  
o vice-presidente da ALRA*

PMP 89/92:

- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PMP 91/92

- PLANO 1991

- ORÇAMENTO 1991

(Ponta Delgada, Novembro de 1990)

## CAPÍTULO I

### RELATÓRIO

#### I- INTRODUÇÃO

A Comissão de Finanças e Planeamento, reuniu em Ponta Delgada, na Secretaria Regional das Finanças e Planeamento, nos dias 6, 7, 8, 14, 15, 16, 21 e 22 de Novembro, para discutir e emitir parecer sobre a proposta de alteração do PMP 91/92, e ao Plano e Orçamento para 1991.

Com a aprovação da Resolução 11/89-A de 18 de Novembro, foi introduzido no regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, um mecanismo específico para a apreciação dos Planos de Médio Prazo e Anual, e do Orçamento, que estabelece por um lado, os prazos para as Comissões Parlamentares emitirem os seus pareceres, e por outro as áreas em que cada uma delas intervêm.

Assim, os 43 programas constantes do Plano, nos termos do nº 1, do artigo 185º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ficam atribuídos a cada uma das Comissões como se segue:

##### 1.1 - Comissão de Organização e Legislação:

A esta Comissão, apenas cabe nos termos do nº 1 do artigo 185º, pronunciar-se sobre o enquadramento legal da proposta do Plano.

##### 1.2 - Comissão de Política Geral

Esta Comissão, tem como áreas de intervenção: a Administração Regional e Autarquias; Função Pública; Ambiente; Turismo; Cooperativismo; Ordem Pública e Protecção Civil.

Tem a seu cargo a análise concreta dos programas: 21-29-30-39-40-42 e 43.

### 1.3 - Comissão da Juventude e Formação:

Tendo como áreas de actuação as da: Juventude; Educação; Cultura, Emprego e Formação Profissional; Trabalho e Desportos, tem a seu cargo os programas: 1-2-3-4-5-14-15 e 16.

### 1.4 - Comissão de Finanças e Planeamento

Além da competência específica atribuída a esta Comissão, de dar parecer sobre o Plano e Orçamento da Região, compete-lhe ainda pronunciar-se sobre as áreas de: Estatística; Planeamento; Contribuições e Impostos; Tesouro; Orçamento e Contabilidade Pública; Promoção do Investimento e Privatizações, ficando assim em termos de Plano e a seu cargo, o programa nº 41.

### 1.5 - Comissão dos Assuntos Económicos

Competem a esta Comissão, as áreas de: Transportes; Comunicações; Energia; Agricultura; Pecuária; Pescas; Silvicultura; Indústria e Comércio, ficando assim com a incumbência dos programas: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.

### 1.6 - Comissão dos Assuntos Sociais

São atribuídas a esta Comissão as áreas da: Saúde; Segurança Social; Habitação; Urbanismo; Obras Públicas e Comunicação Social, donde resulta que os programas que lhes estão cometidos são: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19 e 20.

### 1.7 - Comissão dos Assuntos Internacionais

As áreas desta Comissão, inserem-se na: Emigração; Tratados e Acórdos Internacionais; Integração Europeia; e Relações com outras Regiões, resultando assim que esta Comissão em termos de Plano, não tem nenhum programa específico que lhe seja atribuído.

## 1.8 - Prazos

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, fixou nos termos do nº 1 do artigo 183º do Regimento, o prazo até ao dia 22 de Novembro, para a Comissão de Finanças e Planeamento apresentar o respectivo relatório e parecer, e às restantes Comissões o prazo até ao dia 15 de Novembro, para apresentarem os respectivos relatórios e pareceres à Comissão de Finanças e Planeamento.

### 1.1.2- Pareceres de Outras Entidades

Para além dos pareceres prévios, com dados, opiniões e sugestões emitidos pelas entidades ao abrigo do artigo 6º do DLR 12/85/A, no decorrer das reuniões para análise dos referidos documentos, a Comissão recebeu do Senhor Secretário Regional das Finanças e Planeamento bem como da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, pareceres sobre a alteração ao PMP, emitidos pelas seguintes entidades:

- a) Câmara do Comércio e Indústria dos Açores
- b) Associações Agrícolas dos Açores
- c) União Geral de Trabalhadores nos Açores
- d) Confederação Geral de Trabalhadores nos Açores
- e) Conselho de Ilha, da ilha Terceira.

Duma forma geral, todos os referidos pareceres, muito embora reconheçam as dificuldades financeiras porque passa a Região Autónoma dos Açores, com excepção da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, apontam para a necessidade do reforço das acções do PMP, centrando as críticas nas reduções verificadas relativamente ao proposto no Plano de Médio Prazo.

### 1.1.3 - Análise dos Pareces Emitidos das Comissões

#### Especializadas

Em presença dos pareceres emitidos pelas diversas Comissões nos termos do artigo 185º do Regimento, a Comissão de Finanças e Planeamento, entendeu referir as posições assumidas por cada uma delas, relativamente aos documentos em apreciação, e bem assim as audições que fizeram aos referidos membros do Governo Regional.

#### 1.1.3.1 - Comissão de Organização e Legislação

Esta Comissão faz alguns reparos quanto ao enquadramento jurídico dos diplomas em apreciação, apontando algumas lacunas nos mesmos, os quais serão tratados no capítulo próprio deste relatório.

#### 1.1.3.2 - Comissão de Política Geral

Esta Comissão, para emissão do seu parecer procedeu à audição dos Secretários Regionais da Administração Interna e do Turismo e Ambiente, emitindo parecer favorável à aprovação das propostas de alteração para 1991/92 do PMP 89/92 e do Plano e Orçamento para 1991.

#### 1.1.3.3 - Comissão de Juventude e Formação

Esta Comissão, para apreciação dos referidos documentos, procedeu à audição, dos Senhores Secretários Regionais da Juventude e Recursos Humanos, e da Educação e Cultura tendo concluído pela aprovação dos documentos em apreço nos programas que analisou, e observações formuladas.

#### 1.1.3.4 - Comissão de Finanças e Planeamento

Esta Comissão, para emissão do seu parecer, ouviu o Secretário Regional das Finanças e Planeamento acerca da proposta de alteração do PMP - 91/92, e Plano para 1991, designadamente sobre o programa nº 41, e sobre o Orçamento para 1991.

#### 1.1.3.5 - Comissão dos Assuntos Económicos

Esta Comissão, para emissão de parecer ouviu os Secretários Regionais da Economia, e da Habitação e Obras

Públicas, tendo deligenciado também para a audição do Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas, mas não tendo sido possível esta última, em virtude do referido Secretário Regional se encontrar em Madrid a chefiar uma Delegação Portuguesa no âmbito do IICAT.

A apreciação efectuada por esta Comissão, acentou sobretudo em constatar as alterações verificadas, relativamente aos planos em apreciação, e na obtenção dos esclarecimentos que entendeu necessários para elaboração do seu relatório e parecer.

#### 1.1.3.6 - Comissão dos Assuntos Sociais

Esta Comissão, ouviu o Secretário Regional da Saúde e Segurança Social e o Subsecretário da Comunicação Social, e emitiu o parecer favorável à aprovação do Plano e do Orçamento para 1991 nos sectores analisados.

#### 1.1.3.7 - Comissão dos Assuntos Internacionais

Para emissão do seu parecer, esta Comissão ouviu o Secretário Regional das Finanças e Planeamento e o Subsecretário Regional da Cooperação Externa, e ainda o Director do Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açoreanas, para prestarem informações sobre os documentos em análise.

Em termos de enquadramento, no entender desta Comissão, as alterações agora verificadas têm origem em causas, mais de ordem externa à Região, isto é de origem nacional e comunitária, onde assenta a grande fonte de financiamento dos planos anuais.

#### 1.1.4 - Sentido de Votação aos Documentos em Análise

Após o estudo efectuado à proposta de alteração do PMP, da apreciação dos pareceres emitidos por cada uma das Comissões Especializadas, e da audição efectuada ao Senhor Secretário Regional das Finanças e Planeamento, a Comissão entendeu encontrar-se já habilitada a proceder à votação dos documentos em apreciação, e a emitir os respectivos pareceres.

#### 1.1.4.1 - Plano a Médio Prazo 91/92

Colocada à votação na generalidade a proposta de alteração ao PMP 91/92, foi a mesma aprovada por maioria, com 5 votos favoráveis do PSD, e 2 votos contra do PS.

Na especialidade todos os programas foram aprovados por maioria, com 5 votos favoráveis do PSD, e 2 votos contra do PS.

#### 1.1.4.2 - Orçamento para 1991

Colocado à votação o Orçamento para 1991, o mesmo foi aprovado na generalidade por maioria com 5 votos favoráveis do PSD, e 2 votos contra do PS.

Na especialidade todo o articulado do documento foi aprovado por maioria, com 5 votos favoráveis do PSD, e 2 votos contra do PS.

O Senhor Secretário Regional das Finanças e Planeamento apresentou à Comissão os seguintes documentos que se anexam ao relatório:

- Parecer dos Parceiros Sociais e Conselho de Ilha da ilha Terceira
- Substituição das Folhas n.ºs. 52, 53, 54 e 74 da proposta do Orçamento para 1991
- Mapa Síntese do Orçamento - Pag. 70
- Situação da dívida pública regional em 31.10.90.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

## CAPÍTULO II

### PARECER

#### I- PMP 91/92

##### 1.1 - ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A proposta de alteração ao PMP 91/92, tem o seu enquadramento jurídico na alínea o) do artigo 229º, conjugado com o nº 1 do artigo 234º da Constituição da República Portuguesa, alínea l) do artigo 56º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e alínea l) do artigo 32º do referido estatuto.

O DLR 21/83/A de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo DLR 12/85/A, estabelece no seu artigo 5º que as propostas de alteração ao plano deverão ser submetidas para aprovação no plenário da Assembleia Legislativa Regional, de acordo com o mesmo diploma.

A Comissão constata que a proposta de alteração ao PMP 91/92 se apresenta correctamente formulada em termos jurídicos.

##### 1.2 - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

Na análise de alteração ao PMP-91/92 a Comissão desenvolveu o trabalho de apreciação do mesmo documento como a seguir se indica:

- a) Enquadramento Externo
- b) Situação Interna
- c) Grandes linhas de orientação
- d) Políticas Sectoriais
- e) Recursos Financeiros
- f) Empresas Públicas

Quanto ao Plano para 1991, na medida em que representa a desagregação anual da proposta de alteração ao PMP 89/92, foi objecto de uma preciação mais genérica.

No que se refere ao PMP, a presente proposta visa um ajustamento, e deve-se essencialmente á restrição ao nível do financiamento que se tem vindo a verificar pela não aceitação, por parte do Governo da República das justas propostas que lhe têm sido apresentadas no sentido de se encontrar um arranjo financeiro que proporcione os meios indispensáveis à concretização do plano de investimentos regionais, de forma a encurtar as assimetrias e os atrasos que a Região sofre relativamente ao País e à Comunidade Económica Europeia.

Apesar deste ajustamento de valores bastante apreciáveis, pode dizer-se que a redução necessária do volume da despesa associada ao plano, não se apresenta repartida de forma linear, mas antes por uma selecção de projectos, que têm em conta a qualidade dos mesmos, enquanto geradores directos aos incentivadores de riqueza e emprego, e os que são nucleares, ao nível da melhoria das condições de vida.

Por outro lado, as principais intervenções regionais, os grandes projectos de investimento e as alterações de carácter social mais relevantes que são objecto de co-financiamento da CEE, foram mantidas no Plano para que se não perdessem as correspondentes ajudas comunitárias.

Constata-se assim que apesar dos constrangimentos financeiros, os grandes objectivos definidos no PMP 89/92, mantêm-se actuais:

- Prosseguir os investimentos estratégicos de natureza infra-estrutural e que são objecto de co-financiamentos comunitários.
- Apoio directo ao investimento privado, de forma a aumentar a produtividade, criando assim mais riqueza e emprego.
- Manter e melhorar os serviços essenciais para um melhor desenvolvimento económico e social.

## As Equilibradas Externas

A situação económica mundial, aferida pelo volume das trocas internacionais sugere uma evolução global favorável, fruto do esforço acrescido de cooperação económica internacional, não obstante a existência de zonas marcadas pela instabilidade, por processos de profundo reajustamento estrutural.

As potencialidades da cooperação económica, assumiram uma nova dimensão com as mudanças políticas que ocorreram na Europa Central e Oriental.

Em face do referido, e atendendo a que certamente a atenção da CEE estará particularmente voltada para o apoio aos países de Leste, espera-se que não sejam diminuídas as ajudas aos países menos desenvolvidos da Comunidade, e bem assim que as suas regiões ultraperiféricas não sejam afectadas.

A instabilidade vivida na zona do Golfo e o imprevisível desfecho desta crise com implicações ao nível da oferta e preço do petróleo de alcance imprevisível, poderá ter graves consequências na economia mundial, em particular nas economias europeias e com gravíssimos reflexos nos países em desenvolvimento.

A nível nacional, prevê-se para o ano em curso, e para o próximo, a atenuação do crescimento da procura interna, a manutenção da taxa de desemprego e o crescimento do PIB, acerca de 4 a 3,5%.

Quanto à inflação, que tem ultrapassado as metas fixadas, irá recorrer-se à política orçamental, tendo em vista a sua contenção, dada a necessidade da entrada de Portugal na União Económica e Monetária. De qualquer forma, a instabilidade na zona do Golfo, de consequências imprevisíveis não permite um cenário muito seguro da evolução da economia.

### b) Situação Interna

A situação interna da Região, no que se refere ao mercado de trabalho, entre 1986 e 1988, tem tido um crescimento médio anual, superior a 3%, notando-se uma maior participação feminina no mercado de trabalho.

10.

A taxa de desemprego, continua a apresentar valores bastante baixos na Região que comparados com os valores nos diversos países comunitários, pode-se considerar que existe o pleno emprego na Região Autónoma dos Açores.

Conforme já foi referido por esta Comissão, no relatório do PMP 89-92, em matéria de Formação, existe uma falta de adaptação do ensino profissional e técnico profissional às nossas necessidades do mercado, continuando assim, a existir uma falta de mão de obra especializada, e daí uma grande necessidade das acções de formação profissional.

Em matéria de crescimento dos preços, o seu ritmo tem denotado uma tendência de crescimento, que se acentuou no corrente ano.

#### c) Grandes linhas de orientação

As grandes linhas de orientação, apresentadas na proposta de alteração ao PMP - 91/92 não se alteram relativamente ao inicialmente proposto. Na verdade as linhas de orientação preconizadas no documento em apreciação mantêm como objectivo:

- Aproveitar integralmente os financiamentos dos Fundos Comunitários de forma a que os programas operacionais vitais para o desenvolvimento da região prossigam em bom ritmo.
- Incentivar o investimento privado, no sentido de maximizar os recursos financeiros colocados à disposição do sector privado, no âmbito da modernização e crescimento da actividade produtiva, principal polo de riqueza e emprego.
- Modernização dos serviços essenciais de apoio ao funcionamento dos sistemas económico e social, nomeadamente nos domínios dos transportes, na produção de energia e na área da habitação.

#### d) Políticas Sectoriais

##### SECTORES SOCIAIS

Constata-se que a dotação prevista no PMP 89/92, para os anos de 91/92, correspondia a 27,6% do total do investimento do plano.

Com a alteração agora proposta, estes sectores têm um ligeiro aumento, passando a absorver 30,7% do total dos investimentos previstos.

Verifica-se assim que apesar da diminuição em valores absolutos, se mantêm o esforço de desenvolvimento preconizado inicialmente.

SECTORES ECONÓMICOS

Constata-se que na proposta de alteração ao PMP 91/92, continuaram a ser os sectores económicos a grande aposta de desenvolvimento. Efectivamente a dotação global inicialmente prevista no PMP/89/92, para os anos de 91/92, destinava a este sector uma percentagem de 65,6% do total do investimento, enquanto que na alteração agora proposta este sector absorve 64% do total do investimento previsto.

A ligeira diferença verificada não se pode considerar relevante.

Os números acima referidos, refletem que apesar das restrições orçamentais verificadas os objectivos não sofrem alteração.

SECTORES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL

Apesar de se ter verificado uma redução mais elevada neste sector, o seu peso no investimento global proposto continua a manter-se, representando 5,3% do mesmo, enquanto no proposto no PMP 89/92 para os anos de 91/92, representava 6,8%.

e) Recursos financeiros

A alteração agora proposta ao PMP 91/92, tem como base essencial, não se terem verificado os pressupostos dos recursos financeiros que justamente a Região entende ter direito.

Na verdade o Governo Central tem vindo a tomar medidas que implicam para o Orçamento Regional, avultados encargos sem que para tal lhe transfira as verbas correspondentes, e por outro lado, as verbas transferidas do OGE, a preços correntes pode dizer-se que, ou têm diminuído, ou estagnado.

Por outro lado as transferências dos Fundos Comunitários também não se têm comportado como inicialmente se previa.

Esta situação tem levado a que a Região tenha de recorrer a empréstimos para financiar as suas despesas de investimento.

A solução do endividamento para fazer face os investimentos do plano, em princípio é perfeitamente razoável e aceitável. No entanto, a forma como tem vindo a crescer, torna-se preocupante, aliás como já referimos no parecer sobre o Orçamento para 1990.

A tendência verificada, do crescimento acentuado das despesas correntes, e do crescimento diminuto das receitas correntes, perspectivam para os anos subseqüentes, uma maior dificuldade no financiamento do orçamento regional, o que poderá agravar toda a situação no futuro.

#### f) Empresas Públicas

No que respeita às Empresas Públicas o Governo Regional apresentou o programa de investimentos das mesmas para 1991, onde se constata que na totalidade esses investimentos atingem o valor de 7.072.4 milhares de escudos, assim discriminados:

- LOTAÇOR .....	30,3	(1 000 contos)
- FTM .....	228	
- EDA .....	5.200	
- SATA .....	427	
- BCA .....	1.107,1	
- CSA .....	80,0	
	<hr/>	
	7.072.4	

Este valor, está representado por: 49,78% de empréstimos; 27,46% de meios financeiros próprios; 21,27% de participações; 0,79 de dotações de capital; 0,7% de outras origens.

Assim, destaca-se a percentagem dos empréstimos, sendo a EDA e a FTM as únicas que recorrem a este meio de financiamento.

A primeira destas empresas com um valor significativo, na ordem dos 3.450 milhares de contos, e a segunda com 70 mil contos.

### 1.3 - APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

#### SECTORES SOCIAIS

Os sectores sociais que agrupam as áreas da: Educação e Desporto; Cultura; Saúde; Segurança Social; Juventude e Recursos Humanos; Habitação e Urbanismo; e Ambiente, por sua vez agrupam um conjunto de vinte programas conforme se encontram agrupados:

##### a) Educação e Desporto

Abrange os programas 1, 2 e 3, em termos de PMP 91-92, respectivamente com 9,3% do investimento global para 1991, e 9,5% para 1992.

No que se refere a esta área o investimento no PMP 91/92 comparado com o valor global dos sectores sociais representa 30,6%, valor superior ao programado no PMP 89/92 para estes sectores, e que se situava em 27,3%.

##### b) Cultura

Abrange os programas 4, 5 e 6, no que se refere ao PMP 91-92, respectivamente com 3,92% do investimento global para 1991, e 3,4% para 1992.

No que se refere a esta área, o investimento no PMP 91/92, comparado com o valor global dos sectores sociais representa 11,8%, valor superior ao programado no PMP 89/92 para estes sectores, e que se situava em 8,1%.

##### c) Saúde

Abrange os programas 7, 8, 9 e 10, no que se refere ao PMP 91/92, respectivamente com 5,43% do investimento global para 1991 e 6,2% para 1992.

No que se refere a esta área, o investimento no PMP 91/92, comparado com o valor global dos sectores sociais, representa 18,9%, valor superior ao programado no PMP 89/92 para estes sectores, e que se situava em 18,5%.

d) Segurança Social

Abrange os programas 11 e 12, no que se refere ao PMP 91/92, respectivamente com 1,28% do investimento global para 1991, e 1,9% para 1992.

No que se refere a esta área, o investimento no PMP 90/92, comparado com o valor global dos sectores sociais, representa 5,2%, valor ligeiramente inferior ao programado no PMP 89/92 para estes sectores, e que se situava em 5,3%.

c) Juventude e Recursos Humanos

Abrange os programas 14, 15 e 16, no que se refere ao PMP 91/92, respectivamente com 2% do investimento global para 1991, e 2,1% para 1992.

No que se refere a esta área, o investimento no PMP 91/92, comparado com o valor global dos sectores sociais representa 6,8%, valor inferior ao programado no PMP 89/92 para estes sectores, e que se situava em 13%.

f) Habituação e Urbanismo

Abrange os programas 17, 18, 19 e 20, no que se refere ao PMP 91/92, respectivamente com 7,84% do investimento global para 1991, e 7,4% para 1992.

No que se refere a esta área o investimento no PMP 91/92, comparado com o valor global dos sectores sociais, representa 24,7%, valor ligeiramente inferior ao programado no PMP 89/92 para estes sectores, e que se situava em 25,9%.

g) Ambiente

Abrange o programa 21, no que se refere ao PMP 91/92, respectivamente com 0,52% do investimento global para 1991, e 0,5% para 1992.

No que se refere a esta área, o investimento no PMP 91/92, comparado com o valor global dos sectores sociais, representa 1,6% valor idêntico ao programado no PMP 89/92 para estes sectores, e que se situava em 1,6%.

SECTORES ECONÓMICOS

Os sectores económicos, que agrupam as áreas da: Agricultura, Pecuária e Silvicultura; Pescas; Indústria; Turismo; Energia; Transportes e Comunicações; e Comércio, por sua vez agrupam um conjunto de dezassete programas conforme se encontram agrupados:

a) Agricultura, Pecuária e Silvicultura

Abrange os programas, 22, 23 e 24, no que se refere ao PMP 91/92, respectivamente com 16,47% do investimento global para 1991, e 15,5% para 1992.

No que se refere a esta área, o investimento no PMP 91/92, comparado com o valor global dos sectores económicos, representa 24,9%, valor inferior ao investimento no PMP 89/92 para estes sectores, e que se situava em 31,6%.

b) Pescas

Abrange o programa 25, no que se refere ao PMP 91/92, respectivamente com 7,63% do investimento global para 1991, e 7,7% para 1992.

No que se refere a esta área, o investimento no PMP 91/92, comparado com o valor global dos sectores económicos, representa 11,9%, valor inferior ao programado no PMP 89/92 para estes sectores, e que se situava em 17,4%.

c) Indústria

Abrange os programas 26, 27 e 28, no que se refere ao PMP 91/92, respectivamente com 2,59% do investimento global para 1991, e 2,7% para 1992.

No que se refere a esta área, o investimento no PMP 91/92, comparado com o valor global dos sectores económicos, representa 4,1%, valor consideravelmente superior ao programado no PMP 89/92 para estes sectores, e que se situava em 2,5%.

d) Turismo

Abrange os programas 29 e 30, no que se refere ao PMP 91/92, respectivamente com 5,12% do investimento global para 1991, e 5,3% para 1992.

No que se refere a esta área, o investimento no PMP 91/92, comparado com o valor global dos sectores económicos, representa 8,1%, valor ligeiramente superior ao programado no PMP 89/92 para estes sectores, e que se situava em 7,6%.

e) Energia

Abrange o programa 31, no que se refere ao PMP 91/92, respectivamente com 4,79% do investimento global para 1991, e 3,5% para 1992.

No que se refere a esta área, o investimento no PMP 91/92, comparado com o valor global dos sectores económicos, representa 6,4% valor superior ao programado no PMP 89/92 para estes sectores, e que se situava em 5,5%.

f) Transportes e Comunicações

Abrange os programas 32, 33, 34, 35, 36 e 37, no que se refere no PMP 91/92, respectivamente com 26,75% do investimento global para 1991, e 27,6% para 1992.

No que se refere a esta área, o investimento no PMP 91/92, comparado com o valor global dos sectores económicos, representa 42,5%, valor consideravelmente superior ao programado no PMP 89/92, para estes sectores, e que se situava em 33,9%.

g) Comércio

Abrange o programa nº 38, no que se refere ao PMP 91/92, respectivamente com 1,22% do investimento global para 1991, e 1,1% para 1992.

No que se refere a esta área, o investimento no PMP 91/92, comparando com o valor global dos sectores económicos, representa 1,8%, valor ligeiramente superior ao programado no PMP 89/92, para estes sectores e que se situava em 1,2%.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL

Os sectores da administração regional e local, que agrupam as áreas da: Administração Regional; Cooperação com a Administração Local e Protecção Civil, por sua vez agrupam um conjunto de cinco programas, conforme se encontram agrupados:

a) Administração Regional

Abrange os programas 39, 40 e 41, no que se refere ao PMP 91/92, respectivamente com 1,11% do investimento global para 1991, e 1,12% para 1992.

No que se refere a esta área, o investimento no PMP 91/92, comparado com o valor global dos sectores da Administração Regional e Local, representa 2,1%, valor consideravelmente superior ao programado no PMP 89/92, para estes sectores, e que se situava em 15,9%.

b) Cooperação com a Administração Local

Abrange o programa nº 42, no que se refere ao PMP 91/92, respectivamente com 3,15% do investimento global para 1991, e 3,6% para 1992.

No que se refere a esta área, o investimento no PMP 91/92, comparado com o valor global dos sectores da Administração Regional e Local, representa 63,2%, valor inferior ao programado no PMP 89/92, para estes sectores, e que se situava em 72,5%.

c) Protecção Civil

Abrange o programa nº 43, no que se refere ao PMP 91/92, respectivamente com 0,83% do investimento global para 1991, e 0,9% para 1992.

No que se refere a esta área, o investimento no PMP 91/92, comparado com o valor global dos sectores da Administração Regional e Local, representa 15,6% valor superior ao programado no PMP 89/92, para estes sectores, e que se situava em 11,4%.

1.4 - CONCLUSÕES AO PMP 91/92

Apesar dos constrangimentos financeiros apontados e justificados ao longo do parecer emitido por esta Comissão, e dos afloramentos sobre a mesma questão referidos nos pareceres das diversas Comissões, que reforçam a justificação apresentada pelo Governo Regional nos referidos documentos, e depois de detalhada apreciação que esta Comissão efectuou aos documentos que lhe foram presentes, podemos afirmar que as prioridades apresentadas no PMP 91/92, tendo em conta as dotações financeiras e as percentagens que a cada um dos programas cabe no PMP 91/92, conseguem minorar os efeitos deste constrangimento financeiro.

Efectivamente, como acima se demonstrou, os grandes objectivos definidos no PMP 89/92, mantêm-se inalterados, ainda que o seu ritmo de concretização, possa diminuir ligeiramente.

Assim, poderá afirmar-se que a proposta de alteração ao PMP 91/92, continua a privilegiar com muita clareza, os objectivos de desenvolvimento económico regional e que se enquadra no programa do Governo Regional, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional. Que o PMP 91/92

continua a dar preferência evidente aos sectores económicos; e que o PMP 91/92 continua a evidenciar a importância dos sectores sociais como forma de progresso, apostando no rejuvenescimento do tecido empresarial, com base no aumento da produtividade.

Nestes termos a Comissão de Finanças e Planeamento, entende que a alteração ao PMP 91/92 deve ser aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

## II- PLANO PARA 1991

### 2.1 - ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A proposta de Plano para 1991, enquadra-se juridicamente na alínea o) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, bem como na alínea l) do artigo 32º da Lei 9/87 de 26 de Março, e apresenta-se conforme as disposições do DLR 21/83-A de 28 de Junho, com as alterações que lhe forem introduzidas pelo DLR 12/85-A.

Verifica-se no entanto, existirem algumas lacunas nomeadamente quanto à apresentação dos planos de investimentos municipais, ou da listagem quantificada dos investimentos, que aqueles se propõem executar no período a que respeita o Plano.

Esta situação tem-se verificado ao longo dos anos reconhecendo-se a dificuldade que o Governo Regional tem sentido, em impor às autarquias locais, a apresentação destes documentos.

Em relação à Orgânica de Planeamento a Comissão não pode deixar de salientar o facto de se ter reconhecido que a mesma necessita de ser alterada, e neste sentido já o Governo Regional apresentou a ALRA, uma proposta de DLR, que se encontra distribuída a esta Comissão para relatar e emitir parecer.

### 2.2 - APRECIACÃO NA GENERALIDADE

Como esta Comissão refere na apreciação na generalidade para o PMP 91/92, o Plano para 1991 é na realidade a desagregação rigorosa da proposta de alteração daquele PMP, pelo que a análise do mesmo, comporta a análise do plano para 1991.

Apenas relevamos o facto dos programas 12 e 13, não estarem dotados financeiramente para o ano de 1991.

As grandes linhas de orientação, e a política de desenvolvimento, apresentadas no Plano para 1991, inserem-se e estão em consonância com o que se encontra definido, na proposta de alteração ao PMP 91-92.

Assim, valendo para o Plano para 1991, tudo o que a Comissão referiu para a proposta de alteração ao PMP 91-92, a Comissão sugere que a Assembleia Legislativa Regional, aprove o Plano para 1991.

### III - ORÇAMENTO PARA 1991

#### 3.1 - ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Orçamento para 1991, tem o seu enquadramento jurídico, na alínea o) do nº 1 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o nº 1 do artigo 234º da referida Constituição:

A Proposta de Orçamento, observa o determinado pelo DLR 3/78-A de 18 de Janeiro, conjugado com a redacção que lhe foi dada pelo DLR nº 4/84-A de 16 de Janeiro, e pelo DLR 17/87-A de 13 de Novembro.

Poder-se-á dizer que foi cumprido todo o determinado na legislação sobre o enquadramento orçamental com excepção da apresentação de orçamentos das autarquias locais, bem como dos relatórios sobre a situação da Segurança Social, facto estes já referidos em anteriores relatórios desta Comissão.

Nota-se também que nos termos da legislação em vigor o Orçamento devia ter sido apresentado até 20 de Outubro, e que, o foi em 25 de Outubro, conjuntamente com a proposta de Plano para o ano de 1991.

O desfasamento existente entre o prazo determinado na orgânica de planeamento, e o determinado na legislação já referida sobre a apresentação do orçamento, parece necessitar dum ajustamento, na medida em que é aconselhável e lógico que as datas limites de apresentação dos referidos documentos sejam as mesmas.

#### 3.2 - APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

##### a) Evolução, condicionantes e perspectivas das Finanças Públicas Regionais

Da análise dos elementos constantes do Orçamento

para 1991, pode verificar-se que as receitas correntes até 1989, atingiram montantes suficientes para cobrir as respectivas despesas correntes. No entanto verifica-se também que esta situação tende a modificar-se.

Mantendo as receitas fiscais com crescimentos da ordem dos 18% por ano, estas deixam de ser suficientes para financiar as despesas correntes, visto que as despesas com pessoal com caracter de grande rigidez tem vindo a crescer, a um ritmo proporcionalmente maior do que as receitas.

Esta situação não se limita ao agrupamento económico, "despesas com pessoal", mas engloba também uma parte significativa, do agrupamento económico - transferência - sector público, já que este, contempla as despesas com pessoal do Serviço Regional de Saúde.

Assim para que se mantenha o equilíbrio, entre as despesas correntes e receitas correntes, será necessário promover um aumento das receitas dos impostos directos, já que uma redução significativa nas despesas correntes parece ser muito difícil.

Sem o aumento efectivo das transferências do Estado, e para se conseguir o aproveitamento máximo dos Fundos Estruturais Comunitários, a Região tem recorrido a empréstimos para financiar o seu plano de investimentos.

Esta opção não é a mais aconselhável, mas tem sido a possível para não comprometer as vantagens decorrentes da concretização de programas operacionais.

Neste contexto, insere-se o Orçamento para o ano de 1991.

#### b) - Orçamento de Receita

O valor global das receitas previstas no orçamento para 1991, sem incluir contas de ordem, é de 78.761 milhares de contos, correspondendo a um aumento de cerca de 17% da previsão do montante a arrecadar em 1990. As receitas correntes estão estimados em 35.573 milhares de contos representando um acréscimo de cerca de 15% em relação às que a Região deverá cobrar no corrente ano. As receitas de capital, estão estimadas em 33.188 milhares de contos que representam um acréscimo de 26,3% relativamente às receitas de capital que a Região deverá arrecadar no corrente ano.

c) - Orçamento de despesa

O Orçamento global da despesa da Região, sem incluir contas de ordem, atinge um valor na ordem de 78.760 milhares de contos, representando um acréscio de 17,3%, relativamente ao valor estimado, contando com a revisão do orçamento do corrente ano.

As despesas correntes estão estimadas em 43.100 milhares de contos, representando um crescimento de 23,9%, relativamente à estimativa dos valores que constarão da revisão do Orçamento de 1990.

No que respeita a despesas de capital e plano, estão estimadas em 35.661 milhares de contos, que correspondem a um acréscimo de 10,2% relativamente à estimativa de valores que constarão do Orçamento para 1990.

d) Síntese Orçamental

Da análise feita aos capítulos de receitas e despesas, sobressai o quadro síntese do orçamento, que apresenta um défice deveras preocupante entre as despesas correntes e as receitas correntes no valor de 7.527 milhares de escudos, e um déficit de 2.473 milhares de escudos entre as receitas de capital e as despesas, mostrando ainda, as necessidades de financiamento, na ordem dos 10 milhões de contos.

Esta síntese orçamental, resulta da classificação em receitas de capital da totalidade da verba a transferir do OGE, no valor de 10.500 milhares de escudos. Esta metodologia que tem vindo a ser seguida nos últimos anos, não parece à Comissão a mais correcta, na medida em que essas verbas transferidas do OGE, se podem entender como efectuadas por um lado, ao abrigo do 93º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que se pode entender como ajuda do Estado, para suportar despesas classificadas em correntes, e por outro lado, ao abrigo do artigo 99º que se destinam a cobrir despesas de investimento.

Nestes termos a Comissão entende, que a transferência do OGE, deveria dar entrada no Orçamento Regional dividida em duas partes, uma em receitas correntes, e outra em receitas de capital.

Aliás, não se compreende, que estando incluído nas despesas correntes sob o título, "Transferências correntes" no valor de 17.341.976 milhares de escudos, a verba de 13.269.429 milhares de escudos, referente ao "Serviço Regional de Saúde", o ESTADO, nos termos do artigo 93º, não transfira para a Região qualquer verba para compensar os custos da insularidade, referentes ao Serviço de Saúde, que nos termos do artigo 64º da Constituição da República Portuguesa, é um direito garantido a todos os cidadãos, e que compete ao ESTADO, assegurar tal direito.

e) Dívida Pública Regional

A evolução da dívida pública regional, corresponde às autorizações que a Assembleia Legislativa Regional tem concedido anualmente ao Governo Regional, para financiar as despesas de investimento do Plano. Assim constata-se que em 31.12.89, a dívida era de 21.328 milhares de contos, e que em 31.10.90, era de 24.817 milhares de contos, resultante da contracção no presente ano, de um empréstimo obrigacionista de 1 milhão de contos, do aumento da dívida a curto prazo de 0,5 milhões de contos, da contracção de um empréstimo junto do BEI de 6 milhões de contos, e da liquidação de um empréstimo junto da Direcção Geral do Tesouro, no montante de 3 milhões de contos.

2.3 - APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

O articulado da proposta de DLR, satisfaz os requisitos formais do orçamento, e consubstancia as necessidades financeiras para o ano de 1990, bem como as receitas correspondentes.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Planeamento, entende que o Orçamento da R.A.A. para 1991, está em condições para ser aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 21 de Novembro de 1990

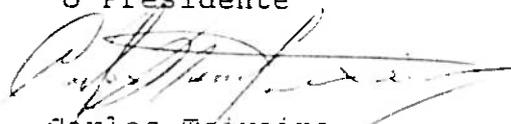
O Relator



António José Gaspar da Silva

O presente parecer foi aprovado por maioria, com 5 votos favoráveis do PSD, e 2 votos contra do PS, que apresentou declaração de voto que se anexa.

O Presidente



Carlos Teixeira

## DECLARAÇÃO DE VOTO

As propostas do Plano e Orçamento para 1991, bem como a proposta de revisão do P.M.P. 89/92, consubstanciam opções políticas que, na óptica do Partido Socialista, não são as mais correctas por não corresponderem aos desafios que hoje se colocam à sociedade açoriana.

Da análise dos documentos ficou claro que algumas promessas do governo que constavam do P.M.P. 89/92 e que, nalguns casos haviam já sido orçamentadas, em anos anteriores, acabaram por desaparecer em definitivo gorando assim as expectativas das populações que, legitimamente, esperavam que o governo cumprisse com o prometido.

Pelas razões acima enunciadas, bem como pelas críticas constantes dos relatórios das diferentes comissões, os deputados do Partido Socialista votaram contra as Propostas do Plano e Orçamento para 1991 bem como da Proposta de revisão do P.M.P. 89/92.

Ponta Delgada, 21 de Novembro de 1990

Os Deputados do P.S.

*Victor Manuel Freitas Carneiro*  
*Victor Manuel Freitas Carneiro*



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO  
DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Exm<sup>o</sup> Senhor

Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da  
Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima

9900 - HORTA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Ponta Delgada

Pº 36.3/90

1990 NOV 20

ASSUNTO:

RSSP

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA R.A.A. PARA 1991

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e Planeamento de enviar a V. Ex<sup>a</sup>. para entregar a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, as folhas abaixo indicadas, em substituição das que foram oportunamente remetidas com a Proposta de Orçamento da R.A.A. para o próximo ano:

- Folha n<sup>o</sup>s 52 a 54;
- Quadro XVI, folha n<sup>o</sup> 70.

Com os melhores cumprimentos e *cordal cumprimento*

O DIRECTOR REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Manuel Herberto de Medeiros Quaresma



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO  
Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

Considerando a previsão das diferentes componentes da Receita e das Despesas Públicas totais nas suas diferentes rubricas, bem como a necessidade imperiosa que a Região tem em não penalizar as Despesas de Investimento (nomeadamente os Programas Operacionais), conclui-se que as Necessidades de Financiamento se situam em 10 milhões de contos.

Como se pode constatar pelo quadro XVI, nos anos de 1990 (valores revistos) e 1991, verificam-se défices no Orçamento Corrente, e que resultam, como atrás se referiu, da circunstância da Região ver o seu Orçamento fortemente penalizado pela aplicação do N.S.R., o qual implicou só em 1990 um acréscimo de despesas da ordem dos 4 milhões de contos.

O facto de não ter sido ainda possível implementar uma nova metodologia nas transferências dos Impostos Directos provoca um efeito conjugado que condiciona de forma substancial os desequilíbrios verificados no Orçamento Corrente.

No ano de 1991, apesar do grande rigor colocado no controlo das Despesas Correntes, aliás à semelhança do que se havia verificado no ano anterior (de tal forma que, não obstante os impactos negativos referidos, foi



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO  
Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

ainda possível reduzir as Despesas Correntes no montante de mais de 0,5 milhões de contos, relativamente às dotações iniciais), o défice corrente continua a subsistir.

O défice verificado nas Despesas Correntes será coberto parcialmente pelas receitas provenientes das Transferências do O.E., conforme consta no Programa do Governo, e é assumido de forma totalmente transparente. Simultaneamente, consubstancia a metodologia contabilística utilizada nos últimos Orçamentos, e mais concretamente nos do IV Governo da Região Autónoma dos Açores.

Os encargos com a Educação e a Saúde têm um peso de cerca de 66% do total das Despesas Correntes, sem incluir os encargos Correntes da Dívida, é justo e normal que uma parte daquelas despesas sejam suportadas pelas Transferências do O.E., já que se trata de uma situação nítida de custos adicionais provocados pela insularidade.

Para o agravamento do referido défice contribui ainda de forma relevante os encargos com a Previdência do Funcionalismo Público - C.G.A. e M.S.E., cujos descontos, a suportar pela entidade patronal, deverão



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

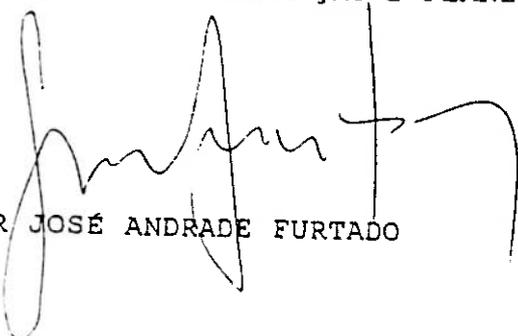
Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

atingir os 1,7 milhões de contos em 1991, e o facto de parte das despesas com pessoal, na situação de precaridade de vínculo contratual e principalmente afecto às Obras Públicas e à Agricultura terem passado a serem suportados pelas dotações do Orçamento por força da aplicação de legislação de âmbito nacional, que tornou obrigatória a sua integração nos Quadros.

Desta situação, resulta claro que as necessidades de financiamento da Região já anteriormente mencionadas, destinam-se a cobrir as Despesas de Investimento previstas nos Programas do Plano, cujo montante é manifestamente superior ao valor dos empréstimos a contrair em 1991.

Secretaria Regional das Finanças e Planeamento, 19 de Outubro de 1990.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO



GUALTER JOSÉ ANDRADE FURTADO

QUADRO XVI  
 SINTESE DO ORÇAMENTO DA  
 REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES  
 ( sem incluir "contas de ordem" )

DESIGNAÇÃO	1989 (1)	1990 * (2)	VARIACÃO % (3=2/1)	1991 (4)	VARIACÃO % (5=4/2)
1. RECEITAS CORRENTES .....	27.020	30.874	14,3	35.573	15,2
2. DESPESAS CORRENTES .....	26.319	34.795	32,2	43.100	23,9
3. SALDO (1-2) .....	701	-3.921		-7.527	
4. RECEITAS DE CAPITAL .....	17.534	26.274	49,8	33.188	26,3
5. DESPESAS DE CAPITAL E DO PLANO .....	28.468	32.353	13,6	35.661	10,2
6. SALDO (4-5) .....	-10.934	-6.079		-2.473	
7. NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO					
(3) + (6) .....	10.233	10.000		10.000	

\* Estimativa dos valores que constarão da Revisão do Orçamento e Plano.

DIVIDA PUBLICA EFECTIVA DA RESERVA FEDERATIVA DOS ACRES, PN 81 19 7

		EMPRESTIMOS						
	Tipos							
	Moeda	DATA	MONTANTE	MOBILIZADO	SALDO	TAXA	MONTANTE	MOBILIZ.
					ACTUAL	CAMBIO		
<b>1) DIVIDA INTERNA</b>								
=====								
Junta Geral de A. H. do Estado	ESC.	21/06/84	3,897,887.63	3,727,258.83	170,628.80	-	170,628.80	
Emp. Obriqacionista (EPA)	ESC.	22/03/82	2,500,000,000.00	1,625,000,000.00	875,000,000.00	-	875,000,000.00	
Emp. Obriqacionista G.R.A. 88	ESC.	30/09/88	500,000,000.00	0.00	500,000,000.00	-	500,000,000.00	
EMP.Obriqacionista G.R.A. 89	ESC.	19/07/89	1,000,000,000.00	0.00	1,000,000,000.00	-	1,000,000,000.00	
EMP.Obriqacionista G.R.A. 99	ESC.	11/05/99	500,000,000.00	0.00	500,000,000.00	-	500,000,000.00	
EMP.Obriqacionista G.R.A. 90	ESC.	15/10/90	500,000,000.00	0.00	500,000,000.00	-	500,000,000.00	
Caixa Ec. Nis. A. H. do Estado	ESC.	29/02/80	500,000,000.00	142,000,000.00	358,000,000.00	-	358,000,000.00	
F.R.C.E. (I)								
1- tranche	ESC.	09/06/82	381,750,432.00	0.00	381,750,432.00	-	381,750,432.00	
2- tranche	ESC.	28/10/82	648,614,400.00	0.00	648,614,400.00	-	648,614,400.00	
3- tranche	ESC.	28/10/82	1,155,988,500.00	0.00	1,155,988,500.00	-	1,155,988,500.00	
4- tranche	ESC.	16/03/83	173,902,360.50	0.00	173,902,360.50	-	173,902,360.50	
5- tranche	ESC.	13/07/83	76,811,088.00	0.00	76,811,088.00	-	76,811,088.00	
F.R.C.E. (II)								
1- tranche	ESC.	31/12/84	803,002,132.50	0.00	803,002,132.50	-	803,002,132.50	
2- tranche	ESC.	31/12/84	174,006,846.00	0.00	174,006,846.00	-	174,006,846.00	
<b>TOTAL DIVIDA INTERNA</b>			<b>8,717,973,646.63</b>	<b>1,770,727,258.83</b>	<b>7,147,246,387.80</b>		<b>7,147,246,387.80</b>	
<b>2) DIVIDA EXTERNA</b>								
=====								
H.F.I. - TRANSP. ACRES I	ESC.	05/08/88	750,000,000.00	0.00	750,000,000.00	1.0000	750,000,000.00	
B.E.I. - TRANSP. ACRES I	DEM	05/08/88	17,289,254.31	0.00	17,289,254.31	88.0150	1,520,921,083.09	
H.F.I. - TRANSP. ACRES I	FAF	05/08/88	58,269,973.83	0.00	58,269,973.83	26.2700	1,530,752,212.51	
B.E.I. - TRANSP. ACRES I	BEC	05/08/88	372,778,165.00	0.00	372,778,165.00	4.2746	1,793,477,244.11	
H.F.I. - TRANSP. ACRES II	YEU	11/08/89	1,951,836.51	0.00	1,951,836.51	182.3200	357,582,032.50	
B.E.I. - TRANSP. ACRES II	DEU	11/08/89	3,047,432.39	0.00	3,047,432.39	88.0150	268,212,761.81	
H.F.I. - TRANSP. ACRES II	REC	11/08/89	63,783,486.00	0.00	63,783,486.00	4.2746	272,648,839.26	
B.E.I. - TRANSP. ACRES II	NLU	11/08/89	6,871,555.80	0.00	6,871,555.80	78.0700	536,559,492.42	
H.F.I. - TRANSP. ACRES II	CHF	11/08/89	3,497,762.46	0.00	3,497,762.46	103.8000	363,862,743.35	
B.E.I. - TRANSP. ACRES II	FLC	11/08/89	300,000,000.00	0.00	300,000,000.00	1.0000	300,000,000.00	
H.F.I. - TRANSP. ACRES II	FCO	12/12/87	600,000,000.00	0.00	600,000,000.00	1.0000	600,000,000.00	
B.E.I. - TRANSP. ACRES II	CHF	12/12/87	19,084,943.21	0.00	19,084,943.21	103.8000	1,961,317,115.28	
H.F.I. - TRANSP. ACRES II	NLU	12/12/87	6,544,334.66	0.00	6,544,334.66	78.0700	511,347,223.60	
B.E.I. - TRANSP. ACRES II	DEU	12/12/87	5,121,258.21	0.00	5,121,258.21	88.0150	510,301,651.25	
H.F.I. - TRANSP. ACRES II	YEU	12/12/87	2,862,049.23	0.00	2,862,049.23	182.3200	521,803,315.61	
B.E.I. - TRANSP. ACRES II	ESC	03/08/89	1,050,000,000.00	0.00	1,050,000,000.00	1.0000	1,050,000,000.00	
H.F.I. - TRANSP. ACRES II	YEU	03/08/89	3,934,170.58	0.00	3,934,170.58	182.3200	552,466,070.15	
B.E.I. - TRANSP. ACRES II	DFM	03/08/89	6,861,094.81	0.00	6,861,094.81	88.0150	598,578,352.70	
H.F.I. - TRANSP. ACRES II	NLU	03/08/89	7,662,337.66	0.00	7,662,337.66	78.0700	598,351,247.87	
B.E.I. - TRANSP. ACRES II	CHF	03/08/89	5,719,511.38	0.00	5,719,511.38	103.8000	593,602,291.24	
H.F.I. - TRANSP. ACRES II	YEU	03/08/89	642,518,764.00	0.00	642,518,764.00	1.0390	667,580,875.80	
B.E.I. - TRANSP. ACRES II	EC	25/10/89	122,591,244.00	0.00	122,591,244.00	4.2746	524,631,523.82	
H.F.I. - TRANSP. ACRES II	NLU	25/10/89	3,335,336.23	0.00	3,335,336.23	78.0700	292,581,075.29	
B.E.I. - TRANSP. ACRES II	DFM	25/10/89	644,003,225.00	0.00	644,003,225.00	1.0390	662,522,073.02	
H.F.I. -	DEM	04/12/84	6,222,225.26	1,254,000.00	5,068,225.26	88.0150	456,362,761.38	
<b>TOTAL DIVIDA EXTERNA</b>							<b>11,567,742,755.65</b>	
<b>DIVIDA TOTAL (1+2)</b>								
							<b>24,514,989,143.45</b>	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO  
GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL

012 4588  
PC

Exmº Senhor  
Chefe de Gabinete da  
Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores  
9 900 HORTA

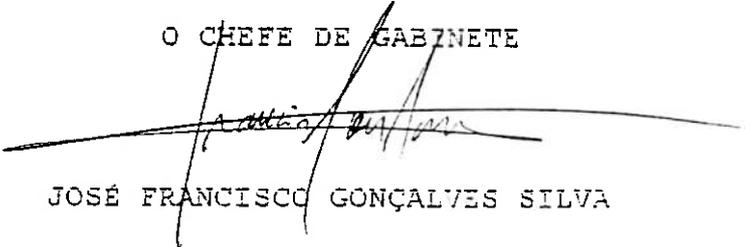
1990 NOV 22

ASSUNTO: PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 1991. ALTERAÇÃO À  
PÁGINA 74.

Encarrega-me Sua Exã o Secretário Regional das Finanças e Planeamento de remeter a V. Exã o documento em anexo e que se destina a substituir a página 74, da Proposta de Orçamento da Região para 1991, artigo 4º da respectiva proposta de Decreto Legislativo Regional.

Certo da vossa colaboração e antecipadamente grato, apresento a V. Exã os meus melhores cumprimentos.

O CHEFE DE GABINETE

  
JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES SILVA



*[Handwritten signature]*

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

- (a) .....
- (b) .....

Artigo 4º

Condições gerais dos empréstimos

Os empréstimos a realizar pelo Governo devem subordinar-se às seguintes condições gerais:

a) Serem empréstimos amortizáveis a colocar junto das instituições financeiras, incluindo o Banco de Portugal, ou outras entidades nacionais e internacionais, não podendo, em caso algum, exceder o montante de 10 milhões de contos de endividamento da Região no ano de 1991;

b) Serem aplicados no financiamento de investimentos ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos;

c) Serem os empréstimos externos contraídos, em caso de insuficiência do mercado interno, em condições mais favoráveis do que as praticadas no mercado nacional de capitais em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos.



CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA  
FAZOS DO CONCELHO DE ANGRA DO HEROISMO  
Código Postal 9700

PARECER DO CONSELHO DA ILHA TERCEIRA SOBRE O  
PLANO REGIONAL PARA 1991

(Elaborado nos termos do artº 6 nº 3, do DLR nº 21/83/A, de 21 de Junho  
com a redacção que lhe foi dada DRR nº 12/85/A, de 19 de Outubro)

I OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

a) O conselho de Ilha da Terceira verifica que a anteproposta do Plano não lhe foi enviada com o mínimo de aproximação aos prazos legais e regista com desagrado que nem sequer foi apresentada qualquer justificação para o facto.

b) Na anteproposta consta claramente que o financiamento calculado para o próximo ano implica que não se disponha para o Plano de 91 dos recursos previstos no PMP 89/90.

Esta carência de recursos financeiros já se verificou nos planos de 89 e 90 o que implicou um grau de realização muito inferior ao previsto.

Empreendimentos houve que avançaram muito lentamente e outros que não chegaram a iniciar-se.

Para 1991 o Governo Regional adopta uma posição tendente a evitar os resultados dos últimos dois anos: propõe-se um Plano baseado em recursos financeiros com razoável grau de certeza na sua concretização. Significa isto, na prática, que o Governo apresenta uma proposta de Plano realista, no seu suporte financeiro, e por isso, credível na sua possibilidade de execução.

Assim sendo, parece que a proposta apresentada procura satisfazer as sugestões formuladas por este Conselho de Ilha no seu parecer de 30 de Julho passado, no Cap I, sob o título "Observações Preliminares".

O Conselho de Ilha da Terceira mais uma vez manifesta a sua opinião de que a Assembleia Legislativa Regional aprove um Plano para ser efectivamente cumprido.

II GRANDES OPÇÕES GLOBAIS

Este Conselho de Ilha concorda com a posição prévia e global de atrá

CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA  
ACTOS DO CONSELHO DE ANCEA DO HEROISMO  
Código Postal 9700



buir os seguintes graus de prioridade aos diversos projectos e acções a realizar em 1991:

a) "Aos programas operacionais foi atribuída prioridade absoluta" por serem comparticipadas pela CEE;

b) "Aos empreendimentos em curso de execução idêntico grau de prioridade";

c) Limitar "o lançamento dos novos empreendimentos ao estritamente inadiável".

Julga o Conselho de Ilha que, relativamente ao critério da alínea c), tem de haver o maior cuidado na sua aplicação. Caso contrário cair-se-á no erro dos Planos dos últimos anos ao pretender-se contemplar quase tudo o que era requerido pelas populações e pelos seus órgãos representativos, e, depois, realizar-se apenas o possível.

No que se refere aos grandes objectivos de desenvolvimento a prosseguir, aliás já implícitos nos Planos anteriores, concorda-se com a proposta, especialmente:

- Dinamitação do investimento privado;
- Dotação de infra-estruturas económicas e aumento da sua eficácia;
- Promoção de coesão social.

São de facto estes três objectivos que se apresentam como prioritários no curto prazo e que, uma vez atingidos, terão reflexos positivos nos hierarquizados nos 4º e 5º lugares.

### III GRANDES OPÇÕES SECTORIAIS

As opções de dotação pelos grandes grupos de sectores (sociais - 30,3% económicos - 34,0% e administração regional e local - 5,1%) parecem razoáveis ao Conselho de Ilha, porque nos anos mais próximos o principal desafio a vencer é de carácter económico e, também, porque os programas operacionais comparticipados pela CEE são prevalentemente destinados ao desenvolvimento económico.

### IV PROGRAMAÇÃO

Face ao parecer de 30 de Julho deste Conselho de Ilha verifica-se:

CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA  
PAÇOS DO CONCELHO DE ANGRA DO HEROISMO  
Código Postal 9700

a) Relativamente ao nº 1 do Cap II —recuperação de atrasos— as verbas para o Porto da Praia e para a Via Rápida Angra-Praia não serão suficientes para aquele efeito. Quanto à Via Rápida também não se alcançará o objectivo da sua conclusão como se apontava no nº 5 do Cap II do citado parecer.

b) No que se refere ao nº 2 do mesmo Cap II do parecer de 30 de Julho —início de execução de empreendimentos previstos em Planos anteriores— o porto de pescas da Praia da Vitória está dotado com a verba simbólica de 20 000 contos e o entreposto frigorífico não tem dotação nenhuma quando em 1990 tinha a dotação de 200 mil contos.

O Conselho de Ilha discorda da proposta de plano neste ponto, pois considera essencial a construção daquele porto de pescas para o desenvolvimento económico da Ilha Terceira.

Dadas as restrições financeiras o Conselho aceitaria que se iniciasse a construção do entreposto frigorífico apenas em 1991, até porque o Porto ainda não foi iniciado. O inaceitável é que não comece a construção do referido porto de pescas em 1991, o que por si implica que outros empreendimentos de carácter económico sejam também sempre adiados, como por exemplo a possibilidade de instalação de indústrias para o tratamento do pescado e a reconstituição de uma frota de pescas industrial que já existiu nesta ilha.

Quanto ao objectivo de se conseguir na área de Angra do Heroísmo uma solução hoteleira satisfatória e potenciadora do desenvolvimento turístico, parecem escassas as verbas previstas para a Ilha Terceira no programa nº 29.

c) No que concerne ao nº 3 do Cap II do citado parecer —Continuação dos empreendimentos em curso— as dotações em geral existem embora sejam escassas.

Verifica-se porém, a ausência total de dotação para os polivalentes com processo de construção em curso e para a recuperação da zona degradada da Serra de Santiago, onde haviam sido iniciadas obras de abastecimento de água. Tratando-se de empreendimentos em curso espera-se uma revisão do assunto.

d) Quanto ao nº 4 do Cap II do mesmo parecer —início de novos empre-

  
CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA  
FAZOS DO CONCELHO DE ANGRA DO HEROISMO  
Código Postal 9700



endimentos— estranhamente não está dotado o Centro de Saúde da Praia da Vitória, o que se lamenta até porque já tinha dotação em Planos anteriores.

Faz-se ainda notar que a dotação para a pavimentação da rede viária regional é claramente insuficiente dado o estado de grande degradação em que se encontra a maior parte das estradas desta ilha (sismo de 80 e não cumprimento dos planos anteriores).

e) Relativamente à conclusão de empreendimentos, lamenta-se que tal não seja possível na maior parte dos que mais importam ao desenvolvimento económico e social da ilha e que de larga data vêm dotados em Plano.

f) Finalmente quanto ao nº 6 do Cap II do nosso citado parecer, nenhum dos assuntos ali mencionados merece a atenção da Proposta de Plano para 1991.

O Conselho de Ilha reafirma o seu entendimento de que aqueles assuntos devem ser objecto de estudo e redifinição ou verificação por parte do Governo Regional.

Entende ainda que a nova Escola Secundária de Angra do Heroísmo, prevista no PMP 89/91, deve ser dotada com o valor para elaboração do projecto e início da aquisição de terrenos.

Esta pretensão justifica-se por, desde a data do nosso citado parecer, se ter tornado mais clara a situação de rotura em que entrou a actual Escola Secundária de Angra do Heroísmo.

Acresce que a entrada em funcionamento da futura Escola Secundária da Praia da Vitória, que se prevê para daqui a 2 anos, não resolverá o problema da actual Secundária de Angra.

Trata-se, pois, de um assunto de grande urgência que o Conselho de Ilha entende dever ser razoavelmente previsto neste Plano.

## V CONCLUSÃO

Apesar de não lhe ter sido facultada a possibilidade de se pronunciar na fase de anteprojeto do Plano, como está legalmente previsto, o Conselho de Ilha de Terceira solicita e espera que o Governo Regional apresente alterações à sua Proposta de Plano para 1991, tendo em conta as opções

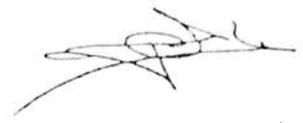
CONSELHO DE ILHA DA BELEIRA  
FAÇOS DO CONCELHO DE ANGRA DO HEROISMO  
Código Postal 9700

niões contidas neste parecer, aprovado por unanimidade.  
Angra do Heroísmo, 29 de Outubro de 1990

O Presidente do Conselho de Ilha

  
JOSE MENDES MELO ALVES

ANEXO: Para melhor esclarecimento deste parecer, junta-se em anexo o parecer do Conselho de Ilha emitido em 30 de Julho do corrente ano.



CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA  
PLANO PARA 1991 NO QUE RESPEITA À ILHA TERCEIRA

Parecer nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 21/82/A, de 28 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/85/A, de 19 de Outubro, e em resposta ao ofício nº 10/11.1, Pº 297, de 22 de Maio de 1990, da Direcção Regional de Estudos e Planeamento.

I - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

A - Nota-se que o calendário, o faseamento e as prioridades previstas nos Planos anteriores para os programas ou acções a executar na Ilha Terceira, muitas vezes não foram respeitadas, quer por atrasos no financiamento quer por alterações de variadas origens na execução material.

B - Os Planos de Governo Regional precisam de recuperar a credibilidade, pelo que devem ser concebidos de forma a terem um elevado grau de execução material, e, conseqüentemente, a merecer a confiança dos agentes económicos, dos parceiros sociais e da população em geral.

C - A elaboração, discussão, aprovação e execução dos Planos Regionais constituem um factor importantíssimo para o prestígio dos órgãos de governo próprio da Região e da Administração Regional.

II - PRINCÍPIOS E MEDIDAS FUNDAMENTAIS

Entende o Conselho de Ilha da Terceira que o Plano para 1991 deve obedecer aos princípios dos nºs 1 a 5 e contemplar as medidas do nº 6, conforme é a seguir referido.

I - RECUPERAR OS ATRASOS DOS PLANOS DE 1989 E DE 1990 NOS EMPREENDIMENTOS EM CURSO.

EXEMPLOS:

- Porto da Praia da Vitória
- Via rápida Angra Praia
- Beneficiações nas instalações e no equipamento do Hospital

CONSELHO DE ILHA DA FERREIRA  
FAZOS DO CONCELHO DE ANGRA DO HEROISMO  
Código Postal 9700

de Angra do Heroísmo

- Construção da Escola Secundária da Praia da Vitória.

2 - INICIAR A EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PREVISTOS EM PLANOS ANTERIORES E QUE SE REVISTAM DE ESPECIAL INTERESSE ECONOMICO OU SOCIAL.

EXEMPLOS:

- Núcleo de pescas do Porto da Praia da Vitória
- Entrepasto Frigorifico da Praia da Vitória
- Abastecimento de água às explorações agrícolas
- Ampliação do Hospital de Angra do Heroísmo
- Solução para um Hotel na área de Angra do Heroísmo (ampliação do actual ou outra)
- Solução para o Bairro da Serra de Santiago.

5 - CONTINUAR OS EMPREENDIMENTOS EM CURSO.

EXEMPLOS:

- Os mencionados no nº 1
- A reconstrução dos monumentos e edificios públicos danificados pelo sismo de 1980.

1 - INICIAR NOVOS EMPREENDIMENTOS DE RELEVANTE E URGENTE INTERESSE ECONOMICO OU SOCIAL.

EXEMPLOS:

- Repavimentação de estradas regionais
- Abertura ou correcção de vias de acesso às explorações agrícolas
- Centro de Saúde da Praia da Vitória
- Instalações para o Polo Universitário da Terra-Chã
- Cooperação técnica e financeira com as Câmaras para a execução dos Planos Directores Municipais dos dois Concelhos
- Reforço da cooperação financeira com as autarquias para as "grandes reparações" nas instalações do Ensino Primário.

5 - CONCLUSÃO DE EMPREENDIMENTOS INICIADOS HÁ MUITOS ANOS.

EXEMPLOS:

- Via rápida Angra Praia

CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA  
DIAÇOS DO CONCELHO DE ANGRA DO HEROISMO  
Código Postal 9700

- Estudos de ordenamento das zonas do Porto da Praia e limites e da sua articulação com a Praia da Vitória
- "Plano de Salvaguarda" do Centro Histórico de Angra do Heroísmo.

6 - ESTUDO, ANÁLISE E POSSÍVEL REDEFINIÇÃO OU CLARIFICAÇÃO DOS SEGUINTESS ASSUNTOS.

- Os transportes marítimos e a Ilha Terceira, (especialmente na perspectiva da entrada em funcionamento do Porto da Praia da Vitória)
- Os transportes aéreos e a Ilha Terceira, (designadamente quanto aos horários da SATA, em especial de e para São Miguel)
- A política de cuidados de saúde e a situação actual da Terceira e o seu papel no contexto regional
- Novas utilizações para o Porto das Pipas e para a Baía de Angra
- Plano de desenvolvimento turístico da Ilha Terceira
- Rede eléctrica da Cidade da Praia da Vitória em condições de segurança e, no que concerne ao centro histórico, de correcta adequação urbanística
- Parque Desportivo da Praia da Vitória
- Escola Secundária de Angra do Heroísmo
- Plano específico para terminar com o alojamento precário em certos casos ainda existente nalguns meios rurais (barracas de madeira e módulos metálicos) resultante do sismo de 1980.
- Matadouro Industrial da Ilha Terceira.

Angra do Heroísmo, 30 de Julho de 1990

O Presidente do Conselho de Ilha

  
JOSE MENDES MELO ALVES

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
DOS  
AÇORES.

PARECER

I - A Câmara do Comércio e Indústria dos Açores vem pronunciar-se, uma vez mais, sobre uma Anteproposta de Plano, que se insere necessariamente nos pareceres emitidos para o PMP 1989/1992 e nos respectivos Planos Anuais. Reitera-se, por conseguinte, as sugestões e preocupações então manifestadas.

No parecer sobre o PMP esta Câmara considerou e continua a considerar que aquele Plano deveria definir apenas dois grandes objectivos, tendo em atenção a base económica existente e a diversificação da economia regional, ou seja:

- Salvaguarda e Desenvolvimento da Base Económica Produtiva da Região;
- Desenvolvimento de alternativas economicamente auto-sustentáveis.

A Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, reconheceu e congratulou-se, no seu parecer sobre a anteproposta de PMP 1989/1992, com a definição de objectivos económicos como a primeira prioridade. Alertou-se, no entanto, para a limitada capacidade técnica das estruturas governamentais para a execução das obras propostas e também para o facto das fontes de financiamento previstas não oferecerem as necessárias garantias reais de exequibilidade.

Nas sugestões e no parecer sobre a Anteproposta de Plano para 1990, e tendo em conta designadamente a falência dos pressupostos na obtenção de receitas do Plano, considerou esta Câmara que aquele Plano deveria ter como principais objectivos:

- Tomar precauções e redução de custos do sector público dada a nova realidade financeira;
- A redução de despesas deveria ser entendida como medida para libertação de fundos a serem canalizados para os sectores económicos.

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
DOS  
AÇORES ,

(2)

As repercussões negativas na actividade económica decorrentes da falência na obtenção de receitas que provocou nomeadamente atrasos nos pagamentos, atrasos nas adjudicações de obras e implementação de programas por dificuldades financeiras, levou esta Câmara a alertar para o irrealismo e impossibilidade de se continuar as acções previstas e para a necessidade de serem reformulados os objectivos e programas tendo em consideração a realidade financeira regional e de se privilegiar os sectores económicos numa proporção ainda mais acentuada do que o previsto no PMP.

II - O peso desmesurado do sector público na economia regional, quer na óptica da despesa, quer na óptica do investimento provoca necessariamente grandes convulsões quando o mesmo atravessa dificuldades, como é o caso actual. A crise orçamental levará inevitavelmente a cortes orçamentais.

Esta Câmara considera uma fraca consolação ao verificar que afinal se transformou em realidade o que vinha afirmando nos pareceres emitidos sobre os Planos nos últimos dois anos.

O parecer da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores sobre a anteproposta de Plano em apreço parte basicamente da falência dos pressupostos do PMP, da necessidade de se assumir a verdadeira realidade da situação financeira e utilizar-se efectivamente os mecanismos que a Região controla, por forma a minimizar-se os efeitos negativos da situação actual.

III - É no âmbito do enquadramento dos pontos 1 e 2 que esta Câmara se vai debruçar sobre a revisão do PMP - 89/92.

Pelo que nos foi dado a entender pelo Secretário Regional das Finanças e Planeamento pretender-se-ia com esta revisão espelhar um modelo de Finanças Públicas que tivesse em conta os montantes financeiros dos programas operacionais, contemplasse a redução do total das despesas salvaguardando as de plano (investimento) e fomento da actividade produtiva, e com uma projecção realista dos montantes da receita.

.../...

CÂMARA DO COMERCIO E INDÚSTRIA  
DOS  
AÇORES

(3)

A revisão agora apresentada evidencia, por um lado, uma pequena redução da despesa total (7,3%, valores correntes) e, por outro, um aumento das despesas correntes e de capital na ordem dos 19%. Quer isto dizer que a contenção da despesa pública é feita à custa do investimento. Esta tendência torna-se ainda mais preocupante, no entender desta Câmara, se compararmos estes valores da despesa corrente com os valores das receitas correntes. Essa análise demonstra que a partir de 1990, e pela primeira vez, a despesa corrente ultrapassará a receita corrente. Esta situação conjugada com os níveis de endividamento propostos leva-nos a concluir que o Governo Regional propõe endividar-se para a cobertura de despesas correntes. Esta afirmação toma mais força se tivermos em conta que mais nenhuma rubrica da receita pode ou deve ser afectada à cobertura de despesas correntes.

A projecção da receita corrente não obedece àquele que é o sentido desta Câmara, ou seja, sentimos que o futuro a curto/médio prazo da Região é o de recessão, aliado a uma maior concorrência por parte das empresas sediadas fora do arquipélago, paralelamente não se vislumbra a tão propalada desintervenção do sector público na economia pelo que dificilmente compreendemos uma projecção do crescimento real das receitas.

Neste quadro de aumento da despesa corrente superior à receita corrente, diminuição dos montantes das ajudas comunitárias, aumento do endividamento (para cobertura de despesas correntes) e a dúvida que temos sobre os valores reais dos números apresentados (interrogamo-nos sobre qual o montante de despesa corrente inserida nas despesas de plano e, também, sobre o valor real do endividamento sem descurar os avales) não pode esta Câmara concordar com a revisão agora proposta.

Mais, alertamos para os perigos subjacentes à aprovação de semelhante revisão, dado que parece-nos claro o quadro de insolvência que a curto prazo viveremos.

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
DOS  
AÇORES

(4)

Como conclusão diremos o seguinte:

- 1) - É notória nesta revisão um esforço de redução da despesa, todavia, ela não se enquadra na perspectiva de crise e recessão em que vivemos. É óbvio que os valores a cortar teriam de ser na despesa corrente. Esse corte, e aqui não nos opomos à reestruturação das carreiras públicas, deveria ser de tal ordem a compensar os aumentos atribuídos aos funcionários públicos;
- 2) - A contenção das despesas correntes deve mantê-las, no mínimo, abaixo das receitas correntes;
- 3) - As despesas de plano reais, dado que esta Câmara considera que a Contabilidade Pública consagra despesas correntes em despesa de plano, deveriam ter crescido nomeadamente na sua componente de apoio ao sector produtivo privado. Se a resposta a este esforço de canalização de recursos não surtisse o efeito necessário então deveriam ser majoradas as ajudas dadas neste contexto;
- 4) - Não entendemos, e gostaríamos de uma explicação de como é que a revisão do plano teria como objectivo a salvaguarda dos fundos comunitários. A versão inicial do PMP 1989/1992 previa um valor total de 76,596 milhões de contos enquanto a versão actual prevê 46,531 milhões de contos;
- 5) - Considerou sempre esta Câmara, e o contrário não seria de esperar, que deve haver um nível sã de dívida pública. Sendo-nos todavia quase impossível aferir o seu montante real, resta-nos a dúvida de se alguém o saberá, sentimos que esse valor agora proposto ultrapassa esse limite.

.../...

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
DOS  
AÇORES

(5)

Se acrescentarmos a esses valores propostos os avales e o nível de dívida permanente que a Região tem para com os fornecedores parece-nos que estamos perante um quadro preocupante.

Ponta Delgada, 31 de Outubro de 1990

A DIRECÇÃO



# *Associação Agrícola de S. Miguel*

POSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE S. MIGUEL SOBRE  
O PLANO PARA 1991 APRESENTADO EM SEDE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

POSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE S. MIGUEL SOBRE  
O PLANO PARA 1991 APRESENTADO EM SEDE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

1 - NOTA INTRODUTÓRIA

Consciente do conjunto de situações que envolveram tanto a nível nacional como internacional a situação económico - financeira da Região, com as inevitáveis repercussões respeitantes à execução financeira do Plano Médio Prazo 1989-1992, considera esta Associação, pelas responsabilidades que assume, ter um contributo a dar, na análise do Plano para 1991 e alteração ao PMP 89-92.

A observação da relação entre as verbas disponíveis e as realizações nos domínios do apoio ao desenvolvimento agrícola no passado recente, permite ultrapassar o campo das suposições e perspectivar, através das dotações que estarão disponíveis para o apoio à produção e aos produtores, uma situação bastante inquietante. Este panorama não deixa de ter influência directa na vida dos produtores agrícolas e no desenvolvimento harmónico das explorações agrícolas.

Com o objectivo de demonstrar claramente, a evolução das verbas que a Administração Regional disponibiliza tanto para a Região como para a ilha de S. Miguel proceder-se-á à análise comparativa, por programa e por projectos mais relevantes, para que, no final se possa concluir em que grau o sector da produção agrícola sofre com as alterações agora apresentadas.

## 2 - ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DAS VERBAS AFECTAS AO SECTOR AGRICOLA

Para uma análise sistemática dos valores envolvidos, vamos comparar, para o todo regional, as dotações propostas pelo PMP 89-92 com aquelas que resultam da alteração agora efectuada.

As rubricas que merecem a nossa especial atenção são as seguintes:

P22 - Desenvolvimento Agrícola

P23 - Desenv. Protecção e Gestão dos Recursos Florestais

P24 - Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas

QUADRO I

VERBAS AFECTAS A PMP 89-92						
1000 c						
	1989	1990	1991	1992	Total	% PMP
P22	3850	6890	7292	10419	28451	16.5
P23	300	300	356	412	1368	0.8
P24	760	802	1519	3431	3431	2.0

QUADRO II

VERBAS AFECTAS AO NOVO PLANO (91 -92)						
1000 c						
	1989	1990	1991	1992	Total	% PMP
P22	-	-	4400	4650	9050	13.1
P23	-	-	200	300	500	0.1
P24	-	-	800	700	1500	2.2

Da confrontação dos dois quadros anteriores, facilmente se verifica uma nítida inflexão no sentido da redução de verbas destinadas pela Administração para o fomento e desenvolvimento agrícola. Esta redução tem forte expressão em termos absolutos, mas também na importância relativa destes programas no conjunto do Plano Médio Prazo, como se pode deduzir pela comparação das percentagens expressas nos quadros I e II.

Este facto é tanto mais grave, quanto se supõe que em 1991 haverá projectos novos a implementar em simultâneo com a execução de projectos já em vigor ou iniciados em 1990.

Para haver, no mínimo uma continuidade no esforço da Administração para o desenvolvimento agrícola, a taxa de inflação esperada de cerca de 11 - 12%, deveria ser contemplada no aumento das dotações afectas às respectivas rubricas. Tal não se verifica.

Estas questões parecem-nos particularmente pertinentes, quando surge como vontade expressa por parte da Administração Regional, proceder à adaptação de Regulamentos Comunitários como o 2239/89, apoiar a aquisição de terras por parte de rendeiros,

e ainda, intervir num projecto de abastecimento de água às explorações agrícolas. Será que conseguirá fazer mais com menos dinheiro? Da nossa parte temos as mais sérias reservas.

QUADRO III

VERBAS APRESENTADAS NOS PLANOS ANUAIS			
	Plano para 1990 ( 1000 c )	Plano para 1991 * alterado * ( 1000 c )	Variação
P22	5045	4400	- 12.7%
P23	255	200	- 21.6%
P24	558	800	+ 43.3%

Da análise do quadro III, além das referências já efectuadas em função da comparação dos PMPs, e ainda dos Planos Anuais realçarem os factos então apontados, não se poderá ignorar o facto de no programa P24, relativo à transformação e comercialização de produtos agrícolas, haver um reforço significativo da verba a despender. Congratulamo-nos pelo facto em si, mas não deixamos de estranhar a diferença de tratamento entre os sectores da produção e de transformação.

### 3 - ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DAS VERBAS AFECTAS AO SECTOR AGRÍCOLA DESAGREGADO PARA A ILHA DE S. MIGUEL

O panorama descrito para RAA tem no geral características semelhantes para a ilha de S. Miguel, como se pode constatar nos dois quadros (IV e V) que se seguem.

QUADRO IV

EVOLUÇÃO DAS VERBAS AFECTAS AOS PROGRAMAS			
ILHA DE S. MIGUEL			
( 1000 c )			
	1990	1991	1992
P22	944	1015	1265
P23	118	97	147
P24	82	20	70
TOTAL	1143	1132	1422

QUADRO V

DECOMPOSIÇÃO DAS VERBAS AFECTAS AO DESENVOLVIMENTO			
AGRICOLA (P22) EXPRESSAS NOS PLANOS ANUAIS			
(1000 c)			
	1990	1991	VARIAÇÃO
Caminho acesso explorações	312	363	+16%
Instalação de serviços	23	52	+125%
Emparcelamento rural	31	59	+90%
Rede viária florestal	180	59	-67%
Apoios à produção	60	50	-17%
Forragens e bovinicultura	55	50	-9%
Hortofruti-Apicult.-Sericicu	14	14	0%
Culturas industriais	70	70	0%
Cultura batata-semente	40	30	-25%
Reconversão de vinha	4	2	-50%

No quadro IV verifica-se para S. Miguel uma evolução em tudo semelhante à RAA, no entanto, é no quadro V que com maior realce, se distingue em que termos se poderá repercutir a alteração efectuada no Plano Médio Prazo com influência directa no Plano anual para 1991.

Todo o apoio às culturas sofrerá um corte significativo, não sendo concebível que paralelamente à ideia de estímulo a culturas altamente rentáveis, como horticultura forçada para produção de inverno, se afectem verbas para 1991 que nem a taxa de inflação contemplam. Sendo este fraco empenhamento, extensivo às culturas industriais, vinha, etc.

Por último, importa salientar a diminuição da verba que usualmente surge agregada, contemplando toda a Região e afecta ao sector agrícola. Também neste caso haverá uma diminuição de dotação, quando comparados os valores de 1990 ( 2.235.200 c) com 1991 (2.209.390 c).

Em conclusão, por tudo o que foi apresentado, compreendendo o envolvimento nacional e internacional que rodeia a situação, não deixa de ser inquietante a perspectiva aqui traçada, podendo as respectivas consequências, comprometer o esforço dos produtores no sentido de um rápido crescimento e desenvolvimento económico da Região.

PARECER DA UGT/AÇORES SOBRE O PLANO PARA 1991

I

Em devido tempo, a UGT/AÇORES manifestou a sua opinião sobre a configuração que deveria assumir este plano, à luz das suas preocupações e dos problemas que consideraria mais graves. Reafirmando-se o conjunto dessas pretensões, não deixa, contudo, de haver da parte da organização, a clara consciência das consequências negativas que decorrem para uma célere e cabal resolução dos problemas inventariados, das limitações de ordem financeira a que ficou sujeito o orçamento regional.

Foi sempre posição da UGT/AÇORES, que os esforços conducentes ao desenvolvimento da Região e o combate aos condicionalismos negativos que espartilham o nível de vida dos açoreanos, a assumirem um carácter sustentado e eficaz, deveriam passar sempre e cada vez mais, - como se dizia na auscultação ao Plano a Médio Prazo 1989 - 92 - por um aumento do grau de exigência e de qualidade no jogo sócio-económico, ao qual devem ser chamados a participar todos os agentes sociais, políticos e económicos da Região.

Nessa linha, a UGT/AÇORES não pode deixar de congratular-se com os propósitos anunciados recentemente a nível governamental, de um esforço acrescido na procura de um maior rigor na gestão da despesa pública e na selecção dos investimentos e projectos a incluir no Plano - a nosso ver, tal justificar-se-ia em qualquer circunstância: as dificuldades financeiras actuais tornam, quanto muito, premente e incontornável a necessidade da concretização firme e correcta desse desiderato.

A UGT/AÇORES está genericamente de acordo com os objectivos de desenvolvimento ou grandes linhas de orientação que operacionalizam o plano para 1991 e a alteração ao plano de médio prazo 1989 - 1992.

Contudo, gostar-se-ia de frizar que, a nosso ver, a existência de uma adequada estratégia de desenvolvimento é absolutamente determinante, no se conseguir uma concretização eficaz daqueles objectivos.

A estratégia é o instrumento que subjaz aos diferentes planos anuais e de médio prazo, enformando-os, dando-lhes coerência e sentido prospectivo, permitindo a hierarquização dos objectivos e a articulação das acções que os substantivam e logo, a obtenção do rigor pretendido na selecção dos investimentos e projectos.

Ainda e a outro nível, encontramos-nos em consonância com a ênfase colocada na iniciativa privada como vector determinante do desenvolvimento económico da região, donde não termos nada a opôr quanto ao tipo e intensidade de aplicação dos instrumentos que o Governo pretende mobilizar para incentivar um maior dinamismo por parte dos agentes económicos privados: - naturalmente, logo que tal se processe adentro daquele rigor na gestão da despesa pública anunciado. No entanto, impõe-se, como outra forma e não menos decisiva de obter-se este resultado, o conseguir-se aumentar o nível de concorrência no mercado regional via a sua abertura e o recurso à iniciativa e investimento exteriores à região, com origem no país, no estrangeiro e na emigração.

Finalmente, considera a UGT/AÇORES que nunca é demais frizar a importância da formação profissional e dos resultados a nível educacional na viabilização do desenvolvimento da região. A formação dum opinião pública desperta e mobilizada para o caracter decisivo desta questão, constitui-se como tarefa política de primeira linha e será condição da potenciação de qualquer nível de despesa pública nesse campo.

Na presença da proposta inserida no PMP 89-92, com um valor global inscrito da ordem de 46.700 mil contos para 1991, e tendo em conta os valores agora inscritos da ordem de 32.735 mil contos, parte-se assim com uma diferença de 13.915 mil contos que corresponde a 29,8%, entre o que se previa, e aquilo que na realidade existe neste plano para 1991.

A nossa apreciação, incidirá assim naquilo que isso representa nos Sectores Sociais e Económicos bem como Administração Regional e Local, no que se refere às grandes obras de impacto económico e social, perante os grandes objectivos do PMP, e daquilo que o Governo Regional se propôs no seu programa em termos de desenvolvimento económico e social.

Neste plano/91 os Sectores Sociais dotados com uma verba de 9.945 mil contos que equivalem a 30,5% do total inscrito, e os Sectores Económicos dotados com uma verba de 21.170 mil contos que equivalem a 64,6% do total inscrito e por último o Sector da Administração Regional e Local dotado com um verba de 1.670 mil contos que equivale a 5,1% do total inscrito, temos assim à partida, diferenças entre o PMP 89/92 e aquilo agora proposto no P/91, que em termos sectoriais, se situam no seguinte:

	<u>PMP/89-92</u>	<u>PLANO/91</u>	<u>DIFERENÇA</u>	(milhões de contos)
Sectores Sociais:	13.560	9.945	- 3.615	(26,5%)
Sectores Económicos:	30.130	21.170	- 8.960	(29,7%)
Sector da Ad. Reg. Local:	3.010	1.670	- 1.340	(44,5%)

Reportando-nos de seguida, aos reflexos dessas diferenças nas grandes obras sectoriais, e consequente impacto sócio-económico, a UGT/AÇORES opina que:

A - SECTORES SOCIAIS (9.945 m. c. - 30,3%)

Com um corte da ordem de 26,5% e continuando a apostar nos programas iniciais agrupados nas áreas da: Educação e Desporto; Cultura; Saúde; Segurança Social; Juventude e Recursos Humanos; Habitação e Urbanismo; Ambiente, com as dotações agora inscritas, e aquelas inicialmente previstas no PMP 89/92 constata-se que:

	<u>PMP/89-92</u>	<u>PLANO/91</u>	<u>DIFERENÇA</u>	(m. contos)
- Educação e Desporto	5.532	3.050	482	(13,6%)
- Cultura	1.408	1.225	123	( 8,7%)
- Saúde	2.561	1.780	781	(30,4%)
- Segurança Social	839	420	419	(49,9%)
- Juvent. e Rec. Humanos	1.700	670	1.030	(60,5%)
- Habitação e Urbanismo	3.310	2.570	740	(22,3%)
- Ambiente	210	170	40	(19%)

Deste quadro constata-se que efectivamente as áreas dos sectores sociais mais penalizadas foram: da Saúde (30,4%), Segurança Social (49,9%) e Juventude e Recursos Humanos (60,5%), e com menor expressão as restantes.

Perante tal constatação restar-nos-ia saber de facto, na Saúde, quais os programas mais afectados em termos de importância sócio-económica.

Nos programas da Saúde: P7 - Construção de Unidades de saúde com 1.021 m. contos; P8 - Beneficiação e equip. de unidades de saúde com 624 m. contos; P9 - Apoio à fixação de pessoal de saúde com 40 m. contos; e P10 - Investigação, formação e informatização com 95 m. contos; verifica-se que destes quatro programas o mais penalizado foi o P7 - Construção de Unidades de Saúde com um corte da ordem de 43% em benefício dos restantes.



Resta-nos daqui concluir, quais <sup>das grandes</sup> obras possam ser afectadas. Destacando-se o novo hospital de Ponta Delgada, e os centros de saúde de Vila do Porto e S. Roque do Pico, como obras a serem contempladas neste Plano 91; parece-nos que a definição de prioridades estará de acordo com aquilo que já referimos, em termos de atender-se às grandes obras de impacto social na Região, - dentro do melhor possível com as verbas existentes.

Nos programas da Segurança Social: P11 - Apoio a Instituições de Solidariedade Social com 420 m. contos, verifica-se que em relação ao PMP/89-92, houve a anulação dos programas 12 e 13, que estavam contempladas com 284 e 28 m. contos respectivamente, e que diziam respeito ao: Apoio à Comunidade e a Instrumentos e Equipamentos de Serviços da Segurança Social.

Da anulação destes programas 12 e 13, surge assim o grande corte na Segurança Social, que esperamos não venha a ter grandes repercussões sociais, uma vez que parte respeita a equipamentos, e outra à própria comunidade, que apesar de ser sempre a mais sacrificada, de alguma forma poderá suportar alguma falta de apoios, desde que outras contrapartidas lhes possam ser garantidas em 1991.

Nos programas da Juventude e Recursos Humanos: P14 - Apoio à Juventude com 314 m. contos; P15 - Estruturas Físicas com 138,5 m. contos; e P16 - Formação Profissional com 217,5 m. contos; verifica-se que destes três programas o mais penalizado foi o P16 - Formação com um corte da ordem de 83,2%.

Daqui concluímos que efectivamente a Formação Profissional saí penalizada numa forma bastante pesada, perante as grandes apostas feitas no PMP, do que se poderá inferir que alguns objectivos, podendo ficar comprometidos, dificilmente poder-se-á concretizar na vigência do actual PMP, que apontava essencialmente para uma maior valorização dos recursos humanos, inserção dos jovens no mercado de trabalho, e mais formação profissional a activos já empregados e de estratos mais atingidos pelo desemprego.

Neste campo resta contudo salientar que estas verbas inscritas neste programa correspondem às acções de participação pública das acções co-financiadas pelo FSE e apoio directo a acções de formação profissional não participáveis por aquele Fundo, o que nos apraz referir, que seria desejável nestas últimas acções, quantos trabalhadores possam vir a ser abrangidos.

Tendo-se sòmente destacado nas áreas sociais, aqueles sectores que nos parecem mais penalizados neste P/91, gostaríamos ainda de referir que não obstante os cortes terem tido menor expressão na: Habitação e Urbanismo (22,5%); Ambiente (19%); e Educação e Desporto (13,6%), no entanto a UGT/AÇORES, gostaria de expressar o desejo, que não ficassem sèriamente comprometidos alguns projectos na área da habitação, perante legislação recentemente aprovada, e à espera da consequente regulamentação, e que na área do Ambiente pudesse ter-se em devida conta quaisquer problemas que possam advir de alguns projectos, e bem assim, os respectivos estudos de impacto ambiental não sejam mìnamente descuidados.

Também na área da Educação e Desporto, não se descurando o "desejável" de concretizar na actual vigência do PMP/89-92 em termos de Construções, e Aquisições de Equipamentos Escolares, com os meios existentes para este P91, a UGT/AÇORES preconiza a adopção de projectos e medidas racionais mais de acordo com a nossa actual situação.

Uma palavra final para a Cultura, que apesar de ser a menos afectada, de modo algum poderá ser sub-valorizada nos seus programas, Animação e Actividades Culturais, bem como Defesa e Valorização do Património Cultural.

**B - SECTORES ECONOMICOS . (21.170 m. c. - 64,6%)**

Com um corte da ordem de 29,7%, e continuando a apostar nos programas iniciais agrupados nas áreas da: Agricultura, Silvicultura e Pecuária; Pescas; Indústria; Turismo; Energia; Transportes e Comunicações; e Comércio, com as dotações agora inscritas, e aquelas inicialmente previstas no PMP 89/92, constata-se que:

	<u>PMP/91</u>	<u>PLANO/91</u>	<u>DIFERENÇA</u>	(m. contos)
- Agricultura Pec. e Silv.	8.450	5.400	3.050	(36%)
- Pescas	5.550	2.500	3.050	(54,9%)
- Indústria	800	850	50	(54,9%)
- Turismo	2.140	1.680	460	(21,4%)
- Energia	1.880	1.570	310	(16,4%)
- Transportes e Comunicações	10.910	8.770	2.140	(19,6%)
- Comércio	400	400	-	-

Deste quadro constata-se que efectivamente as áreas dos Sectores Económicos mais penalizadas são efectivamente: a das Pescas (54,9%); Agricultura, Pecuária e Silvicultura, (36%); Turismo (21,4%); Transportes e Comunicações (19,6%); e por último em termos de importância, a Energia (16,4%).

Resta-nos assim no sector económico, observar quais <sup>foram os programas mais</sup> afectadas em termos de importância sócio-económica, e emitir a nossa opinião sobre os critérios preferidos para tais opções.

Nos programas da Agricultura, Pecuária e Silvicultura: P22 - Desenvolvimento Agrícola com 4.400 m. contos; P23 - Desenvolvimento, protecção e gestão dos recursos florestais com 200 mil contos; P24 - Transformação e Comercialização dos produtos agrícolas com 800 mil contos; verifica-se que destes 3 programas, o mais penalizado foi o P23 com 45,8% e P22 com 39,6%.

Perante isso não restam dúvidas que sendo estes programas os mais penalizados, ficarão assim comprometidas algumas importantes obras, nomeadamente no que se referem aos caminhos de penetração, e abastecimento de água às explorações, que ficaram contempladas com verbas, aquém do previsto.

Nos programas das Pescas: P25 - Desenvolvimento das Pescas com 2.500 m. contos, verifica-se que este programa fica bastante penalizado, com um corte da ordem de 54,4%, se atendermos ao que

se previa em termos de apoios às frotas pesqueiras e à infra-estrutura dos portos de pescas locais e principais.

Nos programas da Indústria: P25 - Incentivos ao investimento produtivo com 690 m. contos; P27 - Melhoria de competitividade de qualidade com 110 m. contos; e P28 - Fomento do artesanato com 50 mil contos, verifica-se que na realidade este programa da indústria, não sofreu quaisquer cortes, e ainda <sup>foi</sup> valorizado com mais 50 mil contos em relação ao Previsto no PMP 89-92.

Nos programas do Turismo: P29 - Apoio à actividade turística com 1.280 m. contos; e P30 - Divulgação, Promoção e Animação Turística com 400 m. contos; verifica-se que somente o P29, foi penalizado em cerca de 27,2%, esperando-se que concretamente daqui não surjam prejuízos à continuação da implementação do SIFIT.

No programa da Energia: P31 - Apoio ao sector energético, com 1.570 m. contos, verificando-se um corte na ordem de 16,4% aguardamos que o mesmo não tenha grande incidência nos apoios financeiros, e apoie a utilização de energias renováveis.

Nos programas dos Transportes e Comunicações: P32 - Rede viária regional com 4.400 m. contos; P34 - Programa Portuário com 3.000 m. contos; P35 - Programa aeroportuário com 450 m. contos; P36 - Apoio ao Transporte com 850 m. contos; e P37 - Prom. est. form. e Sistemas Avançados Telecomunicações com 50 mil contos; verifica-se que, de todos, os mais penalizados pela sua importância foram os programas P35 - Aeroportuário com 59,6% e P36 - Apoio ao Transporte com 37%, dos quais se espera não tenham grande repercussão na componente aeroportos, e acções de apoio a transportes terrestres, marítimos e aéreos.

No programa de Apoio ao Comércio: P38 - Apoio à actividade comercial com 400 mil contos, não se verificando quaisquer cortes, fica-nos no entanto a dúvida se esta verba poderá vir a contemplar a participação regional que caberá directamente à Região, nos novos programas comunitários de apoio ao Comércio, em fase de implementação legislativa, e cujo processo surgirá certamente durante 1991.

C - SECTORES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL

Com cortes da ordem de 44,5%, mantendo-se os programas iniciais, agrupados nas áreas da: Administração Regional; Cooperação com a Administração Local; e Protecção Civil; com as dotações agora inscritas, e aquelas inicialmente previstas no PMP 89-92, constata-se que:

	<u>PMP 89/92</u>	<u>PLANO/91</u>	<u>DIF.</u>	(m. contos)
- Administração Regional	572	365	207	(36,5%)
- Cooperação com a Ad. Local	2.047	1.034	1.013	(49,4%)
- Protecção Civil	391	271	120	(30,6%)

Deste quadro, constata-se que todas as áreas sofreram cortes apreciáveis e superiores a 50%, agravando-se mais na Administração Regional em cerca de 50%.

Nos programas da Administração Regional: O P39 - Modernização Administrativa com 141 m. contos; P40 - Apoio a serviços sociais do funcionalismo com 4 m. contos; e P41 - Estudos, formação e acompanhamento com 220 m. contos, em todos se verificaram cortes significativos, sobretudo no P40 - Apoio a serviços sociais do funcionalismo, de 155 m. contos do PMP para 4 m. contos neste Plano/91, que se traduzirá em menor apoio do Governo Regional, sobretudo às cooperativas dos funcionários públicos da Região.

Nos programas da Cooperação c/Administração Local: O P42 - Coop. Técnico-financeira c/Administração Local com 1.034 m. contos, tendo sofrido um corte de 49,4%, daqui naturalmente surgirão naturais atrasos nalguns planos das autarquias, nomeadamente em termos de apoios a obras de infraestruturas básicas.

No programa da Protecção Civil: O P43 - Protecção Civil com 271 m. contos, tendo sofrido um corte de cerca de 30,6%, daqui esperamos não surgirem grandes reflexos, em termos de apoios a instalações de Ass. Humanitárias e aquisições de equipamento para as mesmas.

TO: 10.01.1991

Pelo que referimos em termos genéricos, e sectoriais, incluindo programas de maior destaque, a UGT/Açores, acrescenta ainda que, com as restrições financeiras que surgem neste plano/91, a nossa especial atenção deve estar voltada para o maior rigor possível, de todas as despesas públicas, e que todos os programas deste plano sejam geridos com a maior racionalidade e eficiência.

A UGT/Açores, continua a ser defensora do grande princípio de que a criação de riqueza, deve ser feita de um modo equilibrado entre criadores e usufruidores, tendo em conta as grandes questões sociais da Região.

Não obstante as contenções existentes, continuamos a afirmar também que os principais objectivos deste plano/91 poderão somente ser conseguidos com o aumento e melhoria da produtividade bem como o aumento do emprego, e bem assim trabalhadores e empregadores fiéis aos seus princípios estarem de frente um para os outros, em clima de diálogo e consenso.

Quanto ao papel do Governo Regional, da parte laboral, esboça-se um grande empenho, no controlo dos indicadores ao seu alcance, que passam contribuir para manter baixa para o ano de 1991, a taxa de inflação nos Açores.

Finalmente, a UGT/Açores expressa o desejo de concretizar na vigência deste P/91, de algumas medidas, em relação ao processo " Custos de insularidade na vertente laboral" dentro do que está definido no Conselho Regional de Concertação Social.

Dai que também sinta o desejo de concretização pela positiva de grandes questões pendentes nomeadamente a aprovação do novo ESTATUTO AUTONÓMICO, uma vez que ali também assentam outras grandes questões de grande interesse geral para toda a população regional, na tónica aspectos de natureza financeira, e que naturalmente se refletem nos problemas socio-económicos da Região, e consequentemente dos trabalhadores.

Ponta Delgada, 24 de Outubro de 1990



PARECER SOBRE O PLANO 91

"...A circunstância de a maioria dos empreendimentos a executar ser de natureza infra-estrutural fará, porém, com que os sectores económicos sejam relativamente menos penalizados que os sectores sociais no processo de ajustamento que houve que efectuar..."(da pág. 20 da Ante-Proposta de Plano para 1991).

Constitui para a CGTP-IN a prova mais amarga(mas confirmativa...) da natureza das opções e do carácter anti-popular deste Governo Regional.

Nesta frase julga a CGTP-IN que fica sintetizada a submissão do Governo aos interesses dos grandes potentados económicos da Europa Comunitária onde estamos inseridos, em prejuízo dos interesses específicos(que tão insistentemente diz defender) da R.A.A. e das suas populações.

Outros elementos existem, tanto na Ante-Proposta de Plano para 91 como na Proposta de Alteração do PMP 89/92, que nos permitem comprovar e apreender em toda a sua dimensão o significado dos objectivos norteadores da política do Governo Regional.

Não compete à CGTP-IN neste momento renovar as suas críticas já anteriormente formuladas ao PMP 89/92(as quais levaram esta Organização Sindical a rejeitá-lo na altura).

Compete sim à CGTP-IN nesta data pronunciar-se sobre a forma como, através da apresentação do Plano para 91, o Governo Regional pretende(ou não) concretizar os objectivos a que se propunha para o PMP 89/92.

Nessa base somos forçados a contestar veementemente a opção do P./91 para o anunciado cumprimento "exclusivo" dos compromissos de investimento que envolvem a participação da CEE.

Tal facto pressupõe o total desaproveitamento da nossa condição elementar de Região Autônoma de um país independente, integrada numa Comunidade de países igualmente independentes, alguns dos quais também com regiões periféricas de características e necessidades específicas.

Mais! Lamentavelmente é o próprio Governo (Autônomo) que, através deste P.91, admite poderem vir a ser diminuídos os apoios à Região, oriundos da Europa Comunitária, face à actual conjuntura externa...

Só esta opção poderia estar subjacente à sub-valorização dos sectores sociais, num quadro de ajustamentos resultantes de diferentes condições financeiras que o Governo afirma terem surgido face às previsões iniciais para a definição e concretização dos objectivos do PMP 89/92.

Mas, espanto nosso, afinal de contas e incompreensivelmente os condicionamentos financeiros(tantas vezes referidos na ante-proposta do Governo para o Plano 91) apenas implicam: "...a diminuição do ritmo de execução do PMP 89/92 e não a alteração dos seus objectivos..."(1)

Isto quer dizer que, apesar das inúmeras incertezas e influências que poderão afectar a situação dos Açores no futuro próximo, provocadas pela crise no Golfo e pela evolução a Leste (tal como afirma o Governo...) e pelo fim do período de transição para o Mercado Único (como afirmamos nós...), a Região pode estar segura que, não em 91, mas em 92 (ano da concretização dos objectivos do PMP), os objectivos Sociais de tal PMP serão então considerados prioritários e, mais ainda, atingidos?

NÃO!

No nosso entender isso quer dizer que os Objectivos Sociais do PMP são subalternizados em 91 e, com novas justificações encontradas na altura, sê-lo-ão igualmente em 92!

A prová-lo está a admissão da subida da inflacção regional em 90 (aliás, desde o 2º semestre de 89, para sermos rigorosos) e a previsão admitida da continuação de tal subida (muito acima dos níveis europeus actuais) em 1991 sem quaisquer garantias, para além das intenções, de travar tal tendência.

A prová-lo está a consideração, exarada no PMP98/92 e mantida no P.91, de que os objectivos previstos para os vários níveis da actividade económica e social são (e mantém-se) "ambiciosos" (!). Em nosso entender o Governo, através desta expressão (relativamente à qual as restrições financeiras não causaram engulhos...), está apenas a preparar o campo para, após as restrições já previstas para 91, continuar a justificar a não execução dos objectivos do PMP para 92, com excepção dos que beneficiarão os sectores sociais restritos cujos interesses o Govern<sup>o</sup> defende e representa na Região.

A prová-lo está a indefinição que o "Enquadramento" (da Alteração ao PMP) reserva às restrições financeiras, não mencionando directamente os sectores concretos onde elas se farão sentir, preferindo dar a entender contraditoriamente que tais restrições não irão restringir afinal coisa nenhuma! Tal facto, a ser verdadeiro, comprovaria no mínimo que a simples redução das despesas sumptuárias da Administração Regional (que tantas vezes denunciámos) poderia ser suficiente para equilibrar o orçamento, face às restrições previstas (?)

A prová-lo está a utópica transferência de responsabilidades sociais que o Governo pretende remeter para a iniciativa privada (que aliás, juntamente com o aparelho administrativo, absorve e, com este governo, continuará a absorver improdutivamente uma grossa fatia da receita pública regional), inventando uma inexistente "dinâmica industrial" e a conseqüente criação de postos de trabalho, ao mesmo tempo que, sem dar conta das contradições em que cai, admite a diminuição da população dos Açores, como justificação para o não aumento do índice de desemprego...).

A prová-lo estão efectivamente as restrições que se inferem do P.91 e da Proposta de Alteração do PMP 89/92, remetendo para 92, sem qualquer garantia, a compensação posterior, como sejam:

- O apoio ao investimento para 91, apesar de não prever cortes na Agricultura e Pescas e na Habitação e Obras Públicas, está efectivamente prejudicado;
- A criação de mais postos de trabalho não é possível de aduzir na base de uma efectiva diminuição dos incentivos ao investimento produtivo;
- A comparticipação no P.91 apenas sobe nas dotações mais pequenas do PMP 89/92,

com excepção das já referidas (onde se mantem) e do sector energético, onde efectivamente sobe (mas com a rentabilidade já anteriormente condenada pela manutenção da mesma política em relação a este sector em particular);

-Os programas portuários, aeroportuários e de transporte, fundamentais para a viabilização da economia regional, apesar das declarações de princípio várias vezes enunciada, levam um corte efectivo;

-A construção de unidades de saúde; o apoio à comunidade; os serviços sociais do funcionalismo; a cooperação financeira com a administração local; a formação profissional e até as instalações para actividades desportivas são substancialmente prejudicadas.

Finalmente a CGTP-In considera que a prevista subida da tributação indirecta aumentará os desequilíbrios sociais. Tal subida deverá ser minimamente compensada pela revisão mais justa para a Região da política de cobrança de impostos directos, de acordo aliás com o que é defendido nos documentos em apreciação. Mas a CGTP-In igualmente considera tal solução insuficiente, tendo em conta que o desnível do IPC na Região em relação ao Continente, bem como entre os trabalhadores da Administração Regional e Local e os restantes trabalhadores açorianos, obriga a uma intervenção no P.91 com vista à harmonização dos rendimentos e com vista à criação do Acréscimo Salarial para a Administração Regional e Local dos Açores, sistemas esses que não estão previstos de nenhuma forma na Ante-Proposta do P.91 ou na Proposta de Alteração do PMP 89/92.

O conjunto de factos apresentados, impõe à CGTP-In, em coerência reforçada com a sua posição já assumida relativamente ao PMP 89/92, a sua frontal oposição à passagem da presente proposta de P.91.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE PROPOSTA DE  
ALTERAÇÃO PARA O BIÉNIO 1991/92 AO PLANO  
A MÉDIO PRAZO 1989/92 E PLANO E ORÇAMENTO  
PARA O ANO DE 1991

(PONTA DELGADA, 7 DE NOVEMBRO DE 1990)



A Comissão de Organização e Legislação, reunida em Ponta Delgada, em instalações da Secretaria Regional de Economia, no dia 6 de Novembro, apreciou, de acordo com o nº 1 do artº 185º do Regimento, a Proposta de Alteração para o biénio 1991/92 ao Plano a Médio Prazo 1989/92 e as Propostas de Plano e Orçamento para o ano de 1991.

Em relação a cada uma das propostas citadas, entende a Comissão relatar o seguinte:

#### I - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO A MÉDIO PRAZO 1989/92

Ao abrigo do artº 5º do Decreto Legislativo Regional nº 12/85/A, será submetido à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a Proposta de Alteração ao Plano a Médio Prazo 1989/92.

Tratando-se de um instrumento importante, em ordem ao desenvolvimento regional, o Plano a Médio Prazo, assim como as eventuais alterações que se lhe vierem a opôr, deverá sempre merecer uma abordagem, em extensão e profundidade, que permita uma interiorização de todos os seus aspectos, até ao pormenor.

Porém, e não obstante a proposta supra citada se apresentar correctamente formulada - o que poderá, eventualmente, permitir uma apreciação conforme, por parte das Comissões Especializadas competentes - parece a esta Comissão que tal documento terá pecado por ser extremamente sucinto e, logo, capaz de não ser bastante para o absoluto e correcto entendimento das questões que lhe deram origem e/ou dos objectivos que a determinaram.

#### II- PLANO PARA O ANO DE 1991

1. A Proposta de Plano para o ano de 1991, está enquadrada nos preceitos consignados na alínea o) do nº 1 do artº 229º da Constituição da República Portuguesa.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A proposta é apresentada pelo Governo Regional, ao abrigo da alínea l) do artº 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e, de acordo com o que ali se consagra, submetida à aprovação da Assembleia Legislativa Regional que, ao abrigo da alínea l) do artº 32º do referido Estatuto, a apreciará.

2. A presente proposta de Plano para 1991 enquadra-se na alínea c) do nº 1 do artº 3º do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, de 28 de Junho, onde é considerada como parte integrante da estrutura do Plano Regional.

A proposta em apreço comporta elementos que visam dar cumprimento ao exigido no nº 2 do artº 3º do acima citado diploma.

3. A proposta de Plano para 1991 foi elaborada pela Presidência do Governo Regional, através do Departamento Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, conforme estabelece o nº 1 do artº 4º do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A.

do artº 4º  
Foi cumprido o disposto nos números 2 e 4 do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/85/A, de 19 de Outubro, nomeadamente fazendo integrar a proposta de Plano para 1991 da declaração expressa das linhas gerais de actuação do Governo Regional, no período a que se refere a proposta e também de relatório que explicita os projectos que compõem os diferentes programas. Porém, e no que se refere à desagregação espacial (sectores e programas) dos investimentos previstos por ilhas conforme preconiza a parte final do nº 4 do mesmo artigo do acima referido diploma, a Comissão constatou a existência de uma dotação substancial de cerca de 22% do total do Plano - sob a designação de "Não desagregado". Tal facto poderá vir a ser considerado, pelas outras Comissões, durante a análise desta proposta de Plano, passível de apreciação adequada, tendente a apurar da justificação da natureza "não desagregável" do citado montante.

A Comissão constatou que foi cumprido o disposto no nº 5 do artº 4º do já referido



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional, no que concerne à inclusão dos programas de investimento das empresas públicas, referentes ao período de vigência da proposta. No entanto, e não obstante o facto de algumas empresas públicas terem o seu programa de investimento devidamente explicitado, como é o caso da EDA-EP., os investimentos de outras não são facilmente identificáveis, por insuficiência de referências.

Também dispõe o nº 5 do já referido artº 4º do diploma a que se tem vindo a fazer referência, que a proposta de Plano deverá ser acompanhada dos planos de investimento dos municípios ou, na sua falta, da listagem quantificada dos investimentos que aqueles se propõem executar, no período a que respeita o Plano. Porém, e à semelhança do que tem vindo, sistematicamente, a acontecer, tal não foi, uma vez mais, respeitado. A situação verificada não deixa de ser preocupante, particularmente pelo facto desta Comissão ter vindo, sucessiva e continuamente, a chamar a atenção para tal, e não ter, ainda, conhecido qualquer justificação para essa ausência.

Ainda de acordo com o disposto no nº 5 do citado artº 4º do Decreto Legislativo Regional referido acima, a proposta de Plano deveria, também, ser acompanhada dos planos de investimento dos fundos e organismos autónomos. A este propósito a Comissão constatou a existência dos planos de investimento referentes aos fundos autónomos da Secretaria Regional de Educação e Cultura (Acção Social Escolar, Fomento do Desporto e Acção Cultural), convenientemente pormenorizados, de maneira a permitir a apreensão, de forma clara, da actividade prevista para cada fundo. Ao contrário, a Comissão constatou a ausência dos planos de investimento de todos os outros fundos e organismos autónomos, como sejam o Serviço Regional de Protecção Civil, o Gabinete de Gestão Financeira do Emprego, a Universidade dos Açores, os Serviços Sociais da Universidade dos Açores, o Serviço Regional de Saúde, a Segurança Social o Fundo Regional de Abastecimento, a Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada, a Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo, a Junta Autónoma do Porto da Horta, o IACAPS, o IAMA e o IROA. Tal situação não poderá deixar de merecer reparo, não só pelo facto de alguns desses organismos movimentarem avultadas verbas e prosseguirem



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

objectivos de grande alcance social, mas também pelo facto de se estar em presença de uma atitude diferenciada, da parte dos vários serviços e fundos, que desenvolvem as suas actividades no âmbito das diversas Secretarias Regionais.

4. A Comissão constatou que não foi cumprido o disposto na alínea b) do nº 2 do artº 6º do Decreto Legislativo Regional nº 12/85/A, que determinava a apresentação, até 20 de Setembro, da anteposta de Plano às autarquias, às organizações representativas dos trabalhadores e às representativas das actividades económicas.

De igual modo, não foi respeitado o estabelecido nos números 3 e 4 do referido artº 6º do já aludido diploma, que estabeleciam, respectivamente, que as entidades e órgãos referidos no parágrafo anterior deveriam emitir pronunciamento, até ao dia 15 de Outubro, e que as sugestões e pareceres emitidos deveriam acompanhar a proposta de Plano, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

5. A proposta de Plano para 1991 foi entregue no dia 22 de Outubro passado próximo na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, dando-se cumprimento ao determinado no Decreto Legislativo Regional nº 12/85/A que, no seu artº 17º fixa essa data como o limite para a apresentação da proposta de Plano.

6. A Comissão constatou que, à semelhança da proposta de Plano para 1990, também a proposta de Plano para o próximo ano consagra um capítulo especial referente aos fundos estruturais comunitários. Sendo matéria de inegável interesse, a Comissão entende por bem fazer notar que as informações constantes daquele capítulo, por insuficientes e/ou omissas, não irão, eventualmente, permitir às outras Comissões avaliar do real impacto provocado pela actividade gerada por via desses fundos, nem só no espaço regional mas também em cada ilha.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## III - ORÇAMENTO PARA 1991

1. A proposta de Orçamento para 1991 é apresentada pelo Governo Regional, ao abrigo da alínea b) do artº 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e, de acordo com o que ali se preceitua, submetido à aprovação da Assembleia Legislativa Regional que, ao abrigo da alínea m) do artº 32º do referido Estatuto, a apreciará.
2. A Comissão constatou que a proposta de Orçamento para 1991 foi elaborada de acordo com o estabelecido no Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/84/A, de 16 de Janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A, de 13 de Novembro.
3. De acordo com o definido na legislação em vigor, a proposta de Orçamento para 1991 deveria ter sido apresentada até ao dia 20 de Outubro passado próximo, o que não aconteceu. A citada proposta deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 25 de Outubro, conjuntamente com a proposta de Plano para 1991.

Este facto vem, uma vez mais, demonstrar a necessidade de se adequar o nº 1 do artº 9º do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, com a redacção dada pelo artº 1º do Decreto Legislativo Regional nº 4/84/A, de 16 de Janeiro, aos prazos estabelecidos na legislação em vigor para o processo relativo à proposta de Plano. A compatibilização das datas limites para entrega das propostas de Orçamento e de Plano revela-se não só aconselhável mas também absolutamente lógica, dado tratar-se de dois documentos directamente relacionados.

4. A Comissão constatou que, uma vez mais, não foi cumprido o determinado no nº 2 do artº 3º do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, que consagra a obrigatoriedade de, dos orçamentos das autarquias locais e das empresas públicas que exercem a sua actividade exclusivamente na Região, deverem constar, na proposta de Orçamento, os elementos considerados necessários à apreciação da situação financeira de todo o sector público regio-



nal.

5. O nº 3 do artº 10º do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo único do Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A, de 13 de Novembro, determina que a proposta de Orçamento deve ser acompanhada de diversos relatórios. A Comissão constatou que existe o relatório referente à situação da dívida pública regional, mas que estão em falta os relatórios que dizem respeito à situação da Segurança Social, dos fundos, dos institutos e dos serviços autónomos regionais, e das empresas públicas regionais ou outras que estejam sob a superintendência do Governo Regional.

#### IV - CONCLUSÃO

Não obstante as referências feitas no texto deste relatório, a Comissão entende que as propostas atrás referidas estão em condições de merecer a apreciação das Comissões Especializadas, nomeadamente da Comissão de Finanças e Planeamento, sem prejuízo dos esclarecimentos que cada qual entenda por bem solicitar.

Ponta Delgada, 7 de Novembro de 1990.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

O Relator,

A handwritten signature in black ink, reading "Paulo E.D.J. de Araújo".

(Paulo E.D.J. de Araújo)

Aprovado por unanimidade, em Ponta Delgada, em 7 de Novembro de 1990.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, reading "Carlos Mendonça".

(Carlos Mendonça)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

PARECER E RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE  
AS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO PMP 89/92,  
E PLANO E ORÇAMENTO PARA 1991.

(ANGRA DO HEROÍSMO, 9 DE NOVEMBRO DE 1990).



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## CAPÍTULO I

## LINHAS POLÍTICAS FUNDAMENTAIS

O Governo Regional apresentou à Assembleia Legislativa uma proposta de alteração ao Plano de Médio Prazo 89/92 referente aos anos de 1991/92.

Esta proposta visa um ajustamento do PMP e deve-se à restricção ao nível do financiamento o que implica alterações significativas à programação inicial.

Estas restrições financeiras obriga a opções que, embora não alterando qualitativamente os objectivos iniciais do PMP, provocam uma natural menor aceleração do investimento público regional.

A não resolução do problema orçamental da Região nos termos programados resulta da inexistência de um arranjo financeiro que proporcionasse os meios indispensáveis à realização das nossas necessidades, de forma a encurtar as assimetrias e os atrasos em relação ao País e à Comunidade.

Sendo assim, a <sup>presente</sup> proposta de alteração para 1991/92 do PMP replecte três grandes opções:

- prosseguir os projectos que estão em curso;
- aproveitar integralmente os financiamentos dos fundos comunitários, de forma a que os programas operacionais - vitais para o desenvolvimento da Região - não sejam penali-zados;
- dar prioridade às grandes intervenções regionais em áreas que se consideram fulcrais nos sectores económicos e so-



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

ciais , como sejam transportes e comunicações, saúde, educação e habitação.

Estas opções, não obstante os constrangimentos financeiros, enquadram-se nos grandes objectivos definidos no PMP 89/92, como sejam:

- Prosseguir os investimentos estratégicos de natureza infra-estrutural e que são objecto de cofinanciamentos comunitários;
- Apoio directo ao investimento privado de forma a melhorar a produtividade criando assim maior riqueza e emprego;
- Manter e melhorar os serviços essenciais para um melhor desenvolvimento económico e social.

## CAPÍTULO II

## APRECIACÃO SECTORIAL DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PMP 89/92

## PARA OS ANOS DE 1991/92

1. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E PROTECÇÃO CIVILPrograma 39 - Modernização Administrativa

A Comissão constatou que em relação ao inicialmente programado no PMP a presente proposta de alteração contém um aumento de 5,36% que corresponde a 14 000 contos.

Este montante visa sobretudo garantir a possibilidade de concretização do projecto de informatização de toda a administração regional que se encontra na sua fase final.

Serão também continuadas as acções previstas no projecto



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

de gestão e recursos humanos o que se considera de primordial importância para um correcto e eficaz funcionamento dos serviços .

Dada a sua importância, como consta, aliás, das acções inscritas no PMP 89/92, estes projectos foram não apenas preservados mas, como se referiu, sofreram um acréscimo financeiro.

Programa 40 - Apoio aos Serviços Sociais do Funcionalismo

Este programa sofre um corte substancial pois em relação ao inscrito no PMP 89/92 apresenta uma redução de 175 mil contos, o que corresponde a 81,3%.

Este programa foi considerado pelo proponente como uma área que não apresenta prioridade absoluta.

Programa 42 - Cooperação com a Administração Local

Este programa apresenta duas vertentes de cooperação entre as administrações regionais e locais: os apoios técnico e financeiro.

Relativamente ao programado no PMP 89/92 constata-se uma redução de 2 590 mil contos o que equivale a 52,3%.

A Comissão entende dever realçar que este programa proporcionará a obtenção de verbas da ordem de 5 milhões de contos, provenientes do PEDRAA destinadas à cooperação com as autarquias locais. Este facto vem acentuar o peso do cofinanciamento comunitário.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

rio e garantir uma segurança na cooperação que não existia em 1989.

As restrições constantes do programa em apreço implicam o não alargamento da cooperação financeira às obras de conservação e execução da rede viária e ao apoio a sedes de Municípios e de Juntas de Freguesia, dado que o Programa da Ultra-Periferia, no qual se propõe incluir projectos desta natureza, não foi ainda aprovado.

Salientam-se, no entanto, as participações financeiras in directas com verbas orçadas em 40 mil contos para 1991 e 100 mil contos para 1992 que visam o pagamento de juros de empréstimos contraí dos pelas Câmaras Municipais respeitantes à rede viária e que, de al gum modo, vêm atenuar as perspectivas que se antevêm em relação a este sector.

Os esquemas de cooperação com as autarquias constantes des te programa-e que são exclusivos da Região Autónoma dos Açores - permitem que em áreas altamente prioritárias como as do saneamento básico - abastecimento de água, rede de esgotos e recolha e tratamento de resíduos sólidos - estejam garantidos os financiamentos em relação aos projectos entrados e a entrar nos anos de 1990 e 1991.

Para além da cooperação financeira, destaca-se na coopera ção técnica da administração regional com a local o apoio em duas áreas que se consideram importantes: planos directores municipais e projectos de informatização dos municípios.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Programa 43 - Protecção Civil

Este programa que tem como primeiro objectivo organizar e responsabilizar estruturas para executar e coordenar as acções de prevenção e socorro, engloba medidas de construção de instalações para bombeiros voluntários e aquisição de equipamento para os mesmos, o para além de acções de estudo e prevenção na área da protecção civil.

Dadas as restrições orçamentais, a proposta de alteração do PMP para 1991/92 inclui uma verba de 581 mil contos em vez dos 780 mil contos inicialmente previstos, o que representa uma diferença de 199 mil contos, numa percentagem de 25,5%.

A Comissão tomou conhecimento que, ao nível de aquisição de equipamentos para as Associações de Bombeiros Voluntários, foram satisfeitas as necessidades da maioria delas ficando as restantes para serem contempladas em 1991.

Em relação às instalações aparecem cinco grandes investimentos:

- Quartel de B. V. Santa Cruz das Flores
- " " Lajes do Pico
- " " Ponta Delgada
- " " Vila Franca do Campo
- " " Ribeira Grande

Procura-se dar prioridade absoluta às zonas onde ainda não existem quartéis, como são os casos de Santa Cruz das Flores, Lajes do Pico e Vila Franca do Campo. Relativamente aos quartéis de Ponta



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Delgada e Ribeira Grande, com instalações exíguas para as necessidades, a SRAI envida diligências para aquisição de terrenos e elaboração dos respectivos projectos.

Inclui-se ainda neste programa o estabelecimento de protocolos de cooperações com a Universidade dos Açores em estudos na área de vigilância sísmica, para o qual se pretende requerer colaboração de fundos comunitários.

## 2. AMBIENTE

Na proposta de alteração para 1991/92 do PMP 89/92, verifica-se a inscrição, no programa 21, de uma verba de 350 mil contos, em vez dos 450 mil contos inicialmente previstos, o que equivale a uma redução de 23%.

Atendendo ao grande impacto que o sector ambiental está a provocar em todas as regiões e na vida das populações, a Comissão releva a importância desta área sobretudo tendo em conta a definição do Turismo como uma das primeiras prioridades no processo de desenvolvimento dos Açores.

Do encontro com o Secretário da tutela ressaltou o empenhamento na implementação de uma política de intervenção nos domínios da defesa e conservação da natureza e sobretudo na sensibilização de responsáveis e população para esta problemática.

Neste sentido são de realçar as campanhas de sensibilização levadas a efeito nos órgãos de comunicação social e junto das



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Escolas, na distribuição de variado material pedagógico, nas comemorações dos dias relacionados com o Ambiente e, sobretudo, no alerta aos responsáveis para os problemas ecológicos, designadamente nos que se prendem com a preservação de toda a orla marítima.

Uma outra área de actuação neste sector tem sido o apoio dado às autarquias no sentido da resolução de um dos problemas que mais as afecta, que é o da recolha e tratamento dos resíduos sólidos. Neste âmbito, a acção da Secretaria incidu nos estudos técnicos que visam a localização das lixeiras - estudos estes que já estão na posse da SRAI e das respectivas Câmaras Municipais - e também na aquisição de contentores para recolha de lixo que foram distribuídos pela quase totalidade dos Municípios da Região. De outras áreas que têm sido acompanhadas realce para os estudos sobre fauna e flora da Região (v.g. mini-jardim botânico do Faial), para a participação no acompanhamento de aplicação de directivas comunitárias em relação à conservação de aves selvagens, e no controle da qualidade de água, do ar e dos efluentes industriais.

Na opinião do Secretário Regional do Turismo e Ambiente a redução de 100 mil contos, motivada pela revisão do PMP 89/92, limita a compra de alguns terrenos de áreas protegidas, embora estejam programadas algumas aquisições para 1991/92, como por exemplo:

- Terrenos da zona das Sete Cidades, em S. Miguel;
- Algar do Carvão, na Terceira;
- Morro de Castelo Branco, no Faial;
- Terrenos anexos ao Caldeirão, no Corvo.

Mantém-se o apoio aos Montanheiros para estudos espeleológicos



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

cos em diversas ilhas e prossegue-se a concessão de incentivos que permitam a manutenção de limpeza em zonas balneares de importância particular numa Região como a nossa.

### 3. TURISMO

#### Programa 29 - Apoio à Actividade Turística

O Turismo foi escolhido como uma das áreas prioritárias do desenvolvimento açoriano e tem sido objecto de acentuados esforços e apoios.

Devido a recente alteração do Regimento da Assembleia Legislativa este sector, que dantes se encontrava no âmbito dos Assuntos Económicos, passou para a área da Política Geral talvez por razões da sua interdisciplinaridade e também para uma melhor adequação das competências das Comissões da Assembleia com a nova orgânica do Governo Regional.

No programa 29 estava inscrita no PMP 89/92 uma verba de 4 220 mil contos enquanto na proposta de alteração para 1991/92 a mesma se fica pelos 2 800 mil contos, a que corresponde uma percentagem de 34%, numa redução de 1 420 mil contos.

Este constrangimento orçamental faz-se sentir<sup>no</sup> apoio à concretização em algumas infraestruturas mas não haverá inflexões na política do sector, conforme opinião expressa pelo Secretário Regional aquando da sua participação nos trabalhos desta Comissão.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Com efeito, a preocupação fundamental da Secretaria Regional consiste em transformar o Turismo numa actividade com condições para o empresário investir com sucesso. Na sequência desta ideia puderam ser abandonadas algumas acções do PNIC em virtude de terem sido assumidas pela iniciativa privada.

No entanto, os projectos do PNIC directamente relacionados com o Turismo serão tidos em conta na sua maioria.

A Comissão reflectiu demoradamente no Turismo como área prioritária e na sua incidência e relação com outras áreas que, a não serem devidamente coordenadas, poderão fazer inflectir - ou até mesmo obstruir - o desejado sucesso que se quer para o sector.

O programa 29 consta de seis projectos. O projecto 29.1 - "Apoio ao investimento privado" - procurará apoiar projectos que tenham mérito e se enquadrem no âmbito dos objectivos atrás preconizados.

O projecto 29.2 - "Ordenamento e enriquecimento da oferta turística" - visa, no âmbito de algumas acções do PNIC, o apoio à limpeza e manutenção de praias, às construções balneares, miradouros, sinalização turística e património cultural. Este projecto tem ainda em vista melhorar as condições de acolhimento aos turistas e aplicar a nova orgânica da Secretaria com a nomeação de delegados a tempo inteiro em algumas ilhas e na dinamização dos postos de turismo.

O projecto 29.3 - "Participação pública em empreendimentos



AS

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

turísticos" - contemplará apoio a empreendimentos turísticos nas várias ilhas.

O projecto 29.4 - "Estruturas físicas turísticas" - tem como objectivo acções que se prendem com campos de golfe, campos de ténis, clubes náuticos e actividades sub-aquáticas. Terá também em conta o apoio a novas formas de alojamento como sejam o turismo rural e o agro-turismo, englobando também as escolas de artesanato e a anunciada "Rota dos Baleeiros".

O projecto 29.5 - "Organização" - procurará implementar o Plano Regional de turismo, primeiro plano de ordenamento a nível nacional, cujo concurso público internacional será lançado ainda este mês.

Pretende-se também construir, no Centro de Formação Profissional dos Açores, um bloco autónomo para formação profissional no ramo hoteleiro.

O projecto 29.6 - "Formação Profissional na Área do Turismo" - tem em vista a intensificação de acções de formação, a realização de cursos intensivos em algumas ilhas no campo da gestão e animação.

Neste projecto englobam-se ainda os Encontros de Turismo e os seminários para directores e responsáveis.

Programa 30 - Divulgação, Promoção e Animação Turística

Este programa dispunha no PMP 89/92 de uma verba de 780



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

mil contos para os anos de 1991/92 enquanto que na presente proposta de alteração essa verba sobe para 800 mil contos, o que significa um aumento de 2,5%.

O aumento da oferta turística exige uma maior divulgação e promoção do destino dos Açores, sobretudo em campanhas organizadas quer nos meios de comunicação social quer em feiras e exposições nacionais e internacionais quer ainda na criação de novos elementos informativos.

É intenção da Secretaria Regional a prossecução da concessão de incentivos à actividade de animação cultural, desportiva e recreativa, importantes vectores de acolhimento, de dinamização e de divulgação das nossas potencialidades.

O apoio aos festejos populares mereceu por parte da Comissão uma troca de impressões aprofundada ressaltando a intenção da procura de critérios que valorizem a nossa cultura e dignifiquem os actos que serão objecto de apoio oficial.

## CAPÍTULO III

## PLANO PARA 1991

A Comissão de Política Geral entende que a análise feita à proposta de alteração do PMP para 1991/92 incide de um modo geral no Plano anual pois este, como é natural, é uma resultante da mencionada alteração.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão é também de parecer que, não obstante o constran-  
gimento financeiro, é possível manter uma política de desenvolvimen-  
to em áreas consideradas prioritárias e julga ser de recomendar um  
forte empenho na sua execução, adentro de parâmetros de realismo e  
de rigor.

## CAPÍTULO IV

## OBSERVAÇÕES FINAIS

A Comissão, reunida em Angra do Heroísmo, na delegação da  
Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos dias 5,6,7,8 e 9  
de Novembro, procedeu/<sup>também</sup> à audição dos Secretários Regionais da Admi-  
nistração Interna e do Turismo e Ambiente.

A extensa abordagem dos programas referentes a cada um dos  
departamentos governamentais, permitiu uma frutuosa troca de impres-  
sões em relação a toda a problemática que envolve os documentos em  
análise.

Face ao exposto, a Comissão é de parecer favorável à apro-  
vação por maioria das propostas de alteração para 1991/92/<sup>do</sup>PMP 89/92,  
do Plano e do Orçamento para 1991, com os votos favoráveis do PSD e  
com os votos contra do P.S.

Angra do Heroísmo, 9 de Novembro de 1990.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVÁ REGIONAL

O Relator,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'F. Faria', written over a horizontal line.

Fernando Faria

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.  
Angra do Heroísmo, 9 de Novembro de 1990.

O Presidente,

Melo Alves



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Os representantes do Partido Socialista na Comissão Especializada Permanente de Política Geral não querem deixar de salientar o especial empenho que a Comissão pôs na análise pormenorizada dos programas das propostas de alteração no PMP 1989/92 e Plano para 1991, que regimentalmente são da sua competência.

No entanto, e como já tem sido afirmado pelo P.S., estas propostas continuam a não dar respostas aos graves problemas com que se defronta o povo dos Açores.

Constata-se que existem desajustamentos na distribuição espacial das verbas, o que faz com que algumas ilhas não vejam incluídos no Plano, ou lhes sejam de lá retirados, alguns empreendimentos considerados prioritários para o seu desenvolvimento e aumento do nível de vida dos seus habitantes.

Verifica-se igualmente, que, embora se tenha abandonado a artimanha do empolamento artificial das receitas provenientes



# PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA

-2-

do orçamento do estado e dos fundos comunitários, igual realismo não foi seguido quanto às receitas provenientes de empréstimos para financiamento de déficit do Plano para 1991. Seis milhões de contos mantêm-se sem cobertura previsível, face ao estipulado no nº 2 do artº 7º da proposta do Orçamento de Estado para 1991, que fixa em quatro milhões de contos o endividamento líquido da Região, nesse ano.

Pelo exposto, os deputados do P.S. manifestam o seu voto contrário ao parecer sobre as Propostas de Revisão do P.M.P. para 91/92 e Plano para 1991.

Angra do Heroísmo, 9 de Novembro de 1990

Os Deputados do P.S.

*Manuel João Ant. Lopes*  
*Manuel António Gonçalves*  
*Manuel António Gonçalves*

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE JUVENTUDE E FORMAÇÃO

PARECER E RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE JUVENTUDE E FORMAÇÃO SOBRE AS PROPOSTAS  
DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 1991 E PROPOSTA  
DE ALTERAÇÃO AO PMP 89-92

(PONTA DELGADA, 13 DE NOVEMBRO DE 1990)

HORTA-AÇORES



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## CAPÍTULO I

## INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Juventude e Formação reuniu na Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos, em Ponta Delgada, nos dias 29, 30 e 31 de Outubro e na Secretaria Regional da Educação e Cultura, em Angra do Heroísmo, nos dias 5, 6 e 7 de Novembro.

O parecer desta Comissão sobre o Plano e Orçamento para 1991, assim como sobre as alterações ao PMP 89-92 é baseado não só no debate interno sobre as áreas destas propostas que são da sua competência, como na auscultação e esclarecimentos efectuados junto dos Senhores Secretários Regionais da Juventude e Recursos Humanos e da Educação e Cultura.

## CAPÍTULO II

## APRECIÇÃO SECTORIAL

1 - EDUCAÇÃO

A Proposta do Plano para 1991, prosseguindo a mesma orientação dos dois anos anteriores, visa fundamentalmente continuar a proporcionar o acesso generalizado à educação e promover a melhoria qualitativa do sistema do ensino.

Com o fim de alcançar os vários objectivos específicos traçados, a Proposta do Plano para 1991 destaca as construções escolares e a aquisição de equipamentos para estabelecimentos de ensino.

No programa de construções escolares sublinha-se a construção de 17 edifícios, com um total de 113 salas de aula, destinadas ao funcionamento integrado da educação pré-escolar e do ensino primário.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

rio, bem como a construção de duas escolas preparatórias na freguesia da Maia e no Concelho da Lagoa e duas escolas secundárias no concelho da Madalena e no Concelho da Praia da Vitória.

A expansão da rede de educação pré-escolar tem em conta o aumento de alunos nesta fase de educação e a programação de construções escolares obedece ao objectivo de melhorar as condições para o cumprimento da escolaridade obrigatória.

O redimensionamento da rede escolar, onde se registam alterações na tipologia de construções escolares, mas sem prescindir dos espaços pedagógicos essenciais para o sucesso escolar, está delineado de forma a dar resposta às prioridades ditadas por situações de ruptura e necessidade e tendo em vista uma melhor articulação vertical e horizontal dos ciclos de ensino.

A escolaridade obrigatória de nove anos de escolaridade é assegurada em todas as ilhas com a excepção do Corvo, sendo de notar que este esforço no âmbito da rede escolar é conjugado com o Estatuto da Carreira Docente.

Não completam o quarto ano de escolaridade 8% (oito por cento) dos alunos que se matriculam neste ciclo de ensino quer por fuga à escolaridade obrigatória, quer por não atingirem os objectivos mínimos que permitem a prossecução de estudos.

Tem vindo a registar-se um aumento de alunos na Educação Pré-Escolar, uma ligeira diminuição no primeiro ciclo do ensino básico, um aumento no segundo ciclo do ensino básico e um maior prosseguimento de estudos do terceiro ciclo para o ensino secundário.

O ensino técnico-profissional tem crescido lentamente tendo em conta as necessidades do mercado de emprego e, mais uma vez se constata que só a dignificação das profissões resultantes do ensino



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

técnico-profissional, no quadro de uma profunda mudança de mentalidades, poderá proporcionar um aumento satisfatório deste tipo de ensino.

Pela primeira vez a Educação Especial conta com a colaboração de equipas especializadas constituídas por professores com formação específica, que terão como objectivo dar apoio aos deficientes integrados na rede, mantendo-se os apoios próprios às escolas integradoras.

O quadro de pessoal e a orgânica do Centro de Educação Especial dos Açores devem, segundo informou o Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura, ficar definidos até ao final do corrente ano, aguardando-se a indispensável concordância das entidades intervenientes no processo.

Como faceta importante do sucesso escolar é sempre de sublinhar a Acção Social Escolar, os Transportes Escolares e os recursos humanos do sistema de ensino, como meios importantes de apoio e complemento educativo.

Ao nível do ensino preparatório e secundário, mais de 50% dos professores têm habilitação própria, cerca de 25% não têm habilitação, tendo os restantes habilitação suficiente, fruto do esforço desenvolvido a nível de formação inicial, contínua e integrada.

O Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura informou a Comissão que se está a proceder à revisão dos actuais métodos estatísticos referentes ao sucesso escolar, adiantando contudo que não há retrocesso em nenhuma área, verificando-se os maiores problemas no 12º ano.

No âmbito do ensino superior serão construídas novas instalações para os Departamentos de Ciências Agrárias (Angra do Heroísmo)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

mo) e de Oceanografia e Pescas (Horta), nas quais serão integradas zonas específicas para o funcionamento de polos do Centro Integrado de Formação de Professores. A superação de carências de estruturas devido ao incêndio de Junho de 1989 no edifício da Reitoria, envolverá, a par da construção de departamentos para ensino e investigação, vários empreendimentos.

Refira-se, ainda, quanto à apreciação sectorial respeitante ao ensino, que a aquisição de equipamentos para estabelecimentos de Ensino tem já em conta as exigências da Reforma do Sistema Educativo.

**2- DESPORTO**

A Proposta de Plano para 1991 contempla um programa referente a instalações e actividades desportivas, no qual se destacam dois grandes projectos: a ampliação da zona desportiva de Ponta Delgada e a implementação do parque desportivo de Angra do Heroísmo.

Segundo informação do Senhor Secretário da Educação e Cultura a zona desportiva de Ponta Delgada tem uma gestão única e integrado, permitindo uma maior rentabilidade das estruturas, as quais possibilitam a prática de quase todas as modalidades do currículo escolar e, a conclusão da primeira fase da implantação do parque desportivo de Angra do Heroísmo está prevista para o segundo semestre de 1991.

Na programação do Plano para o próximo ano, estão previstos também apoios às actividades curriculares e extra-curriculares das escolas, incentivos ao intercâmbio desportivo, apoios a atletas e a clubes e acções de formação de quadros num esforço global que representa um investimento no desporto como parte integrante do processo formativo da infância e da juventude.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**3 - CULTURA**

A defesa do património cultural, arquitectónico e histórico e a promoção da criatividade cultural dos indivíduos e das comunidades são preocupações presentes na Proposta de Plano para 1991, quanto se elegem como objectivos fundamentais defender, preservar e valorizar monumentos, imóveis, espaços ou núcleos urbanos com interesse arquitectónico, histórico ou cultural e apoiar e incentivar as actividades de instituições culturais e científicas, bem como de sociedades e grupos culturais e recreativos.

O titular do sector informou a Comissão da interligação desta área do seu departamento não só com outras Secretarias Regionais, nomeadamente a do Turismo e Ambiente e Juventude e Recursos Humanos, como também no âmbito da própria Secretaria com o departamento da Orientação Pedagógica, com vista a obter-se a maior participação de professores e alunos nas actividades culturais.

Realça-se a grande criatividade cultural verificada nos Açores, testada pelo elevado número de instituições e grupos culturais que desenvolvem uma actividade regular na Região, tais como filarmónicas, escolas de música, grupo corais e folclóricos, entre outros.

**4 - JUVENTUDE**

A Proposta de Plano para 1991 define como pressupostos básicos da política de Juventude a coordenação e interligação sectorial de medidas económicas, sociais e culturais.

A importância da participação da juventude na sociedade açoriana, implica que os mecanismos de participação desta importante faixa etária sejam garantidos.

Assim, o Plano para 1991 aposta no Programa de Apoio aos



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Jovens Empresários, nos apoios ao associativismo juvenil, na construção de Pousadas de Juventude, no projecto de ocupação de Tempos Livres para Jovens e em medidas de política habitacional.

O Programa de Apoio aos Jovens Empresários, que tem como objectivo estimular nos jovens o espírito empreendedor e a vocação empresarial, terá em 1991 uma segunda fase.

Segundo informou o Senhor Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos já foram aprovados 49 projectos que envolveram um investimento global de 600 mil contos, sendo a participação do Governo Regional de 205 mil contos, criando-se 218 postos de trabalho.

Para 1991 o PAJE será objecto de pequenas alterações, resultantes da experiência já adquirida.

No âmbito das Pousadas de Juventude, importantes para o intercâmbio e mobilidade dos jovens, o responsável do sector informou a Comissão que a Pousada de Juventude de S. Miguel será resultado da adaptação de um edifício classificado, o que atrasou a concretização daquela infra-estrutura e, adiantou que já foi adquirido o terreno para a construção da Pousada de Juventude na Terceira, estando o projecto em fase de conclusão.

Regista-se que o projecto de Ocupação de Tempos Livres para Jovens, cujo âmbito foi alargado, terá continuidade em 1991.

A implementação de medidas de política habitacional está dependente da regulamentação dos apoios supletivos à habitação para jovens que será, segundo informou o Senhor Secretário da Juventude, enquadrada na legislação recentemente aprovada para habitação pela Assembleia Legislativa Regional.

Deada a importância dos apoios à habitação para jovens, por



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

forma a superar graves carências, a Comissão entende ser urgente a definição e implementação da referida regulamentação.

A aposta na participação dos jovens traduz-se também nos apoios ao associativismo juvenil, que englobam o apoio técnico e financeiro a associações, envolvem o objectivo de motivar a capacidade de iniciativa na criação de infra-estruturas.

A Comissão é de opinião que se devem reforçar os apoios não financeiros ao associativismo juvenil.

O Senhor Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos informou ainda a Comissão que o Orçamento do seu Gabinete para 1991 contempla a implementação do Conselho Consultivo Regional da Juventude e acrescentou que o estudo sobre a "Situação e Aspirações da Juventude nos Açores" implica a introdução de algumas adaptações na política integrada de juventude.

## 5 - RECURSOS HUMANOS

No segundo trimestre de 1990 a taxa de desemprego foi de 3% em sentido lato, o que significa estarmos em situação de pleno emprego, na medida em que qualquer valor inferior a 5% é assim geralmente considerado.

Dos desempregados, 34% são homens e 66% são mulheres; 41% são adultos e 59% são jovens.

O desemprego de longa duração é de 18% e o de curta duração é de 82%.

A população activa está assim distribuída: sector primário 24,4%, sector secundário 25% e sector terciário 50,6%.

Estes valores demonstram a tendência que se tem vindo a verificar ao longo dos últimos anos para a diminuição da população



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

activa no sector primário, a estabilidade no sector secundário e aumento do terciário.

A Proposta do Plano para 1991 contempla verbas que correspondem à comparticipação pública das acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu e, por outro lado, verbas que se destinam ao apoio directo a acções de formação profissional não comparticipáveis por aquele Fundo.

O Centro de Formação Profissional dos Açores executa um vasto plano de formação dentro das suas próprias estruturas físicas, a partir das chamadas Acções Permanentes, bem como promove e coordena a realização de diversas acções de formação fora do âmbito das Secções Permanentes do CFPA, ainda que por vezes com o apoio logístico e em estreita colaboração com aquele Centro.

As Secções Permanentes do CFPA estão presentemente apetrechadas para ministrarem 26 cursos diferentes em áreas tão diversas como a construção civil, a hotelaria, a informática, a metalomecânica e o ramo agro-alimentar.

O Senhor Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos informou também que todo o processo de selecção para os Cursos ministrados no Centro de Formação Profissional dos Açores é efectuado através dos Centros de Emprego. A Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos promove também, em regime pós-laboral, acções de aperfeiçoamento que pretendem fazer face a necessidades conjunturais ou específicas de certas ilhas ou localidades.

Na área de estruturas físicas, o Plano para 1991 prevê a urbanização da zona envolvente do Centro de Formação Profissional dos Açores e a construção de um novo edifício para a secção de hotelaria.

Sublinha-se, ainda, o prosseguimento da política de adapta-



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

ção das instalações dos Centros de Emprego aos novos conceitos de atendimento e prestação de serviço, bem como a introdução de novas tecnologias.

O responsável pelo sector informou a Comissão que o seu departamento vai lançar um inquérito sobre o impacto da formação profissional na produtividade.

## CAPÍTULO III

## ORÇAMENTO PARA 1991

A Comissão conferiu o Orçamento de 1991 com o Plano para o mesmo ano e verificou que estão devidamente dotados todos os programas e projectos constantes do mesmo.

## CAPÍTULO IV

## ALTERAÇÃO AO PMP 89-92

A Comissão entende que as alterações propostas se enquadram nos princípios definidos e prosseguidos nos últimos anos, dentro das previsões do PMP 89-92.

Estas alterações, visam salvaguardar os efeitos negativos dos escassos fluxos provenientes do Orçamento do Estado, assim como os efeitos da envolvente externa.

As eventuais restrições no Plano Financeiro não comprometem o desenvolvimento Regional, assegurando-se a realização dos principais objectivos e a concretização dos desafios colocados à Sociedade Açoriana num prazo mais dilatado do que era previsível no PMP.

O PMP, continua a potenciar os investimentos que são objecto de co-financiamento Comunitário, arrecadando assim os fluxos do lado da receita.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Verifica-se que se tiram as necessárias consequências da escassez dos meios financeiros, procurando-se formas correctas para ultrapassar e minimizar os seus efeitos com transparência e verdade.

Constata-se nos sectores da Educação Desporto e Cultura que as verbas dotadas para 1991 no PMP 89-92 diminuem cerca de 13%.

Relativamente aos sectores da Juventude e Recursos Humanos, verifica-se um corte orçamental no ordem dos 60,59%.

De acordo com a proposta de alteração ao PMP, prevê-se de 1991 para 1992 um aumento nos sectores da Educação, Desporto e Cultura de 9,09% e na Juventude e Recursos Humanos de 2,06%.

## CAPÍTULO V

## CONCLUSÃO

Face a todo o exposto, a Comissão é de parecer favorável à aprovação do Plano e do Orçamento para 1991 e às alterações ao PMP 89-92, nos aspectos que analisou e com as observações que formulou.

O parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PSD e os votos contra do PS, CDS e PCP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

O Relator,

Rui Carvalho e Melo

O relatório foi aprovado com os votos favoráveis do PSD e CDS e votos contra do PS e PCP.

O Presidente,

Victor Cruz



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS ECONÓMICOS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PMP 89-92  
(PROPOSTA DE ALTERAÇÃO 1991-92), E PRO-  
POSTA DE PLANO PARA 1991**

**(PONTA DELGADA, 15 DE NOVEMBRO DE 1990)**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ASSUNTO ECONÓMICOS

I

INTRODUÇÃO

- a) A Comissão Permanente de Assuntos Económicos, reuniu em Ponta Delgada, no edifício-sede da Secretaria Regional da Economia, nos dias 12, 13, 14 e 15 de Novembro para proceder à análise das propostas de alteração do PMP 89/92 respeitante ao segundo biénio e do Plano para 1991.
- b) Nos termos regimentais, a Comissão elaborou o presente parecer, que enviou à Comissão Permanente de Finanças e Planeamento de acordo com o prazo que lhe foi fixado, tal como estipula o nº1 do artigo 185º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.
- c) O trabalho da Comissão incidiu sobre os seguintes sectores:
- Agricultura;
  - Silvicultura;
  - Pecuária;
  - Pescas;
  - Transportes;
  - Comunicações;
  - Energia;
  - Indústria, e
  - Comércio.
- d) A Comissão reuniu com os Secretários Regionais da Economia e da Habitação e Obras Públicas com vista à obtenção dos esclarecimentos julgados necessários. Não obstante terem sido, oportunamente, efectuadas diligências no sentido da audição do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, este não esteve presente, apresentando como justificação a indispensabilidade da sua presença em Madrid, onde chefiou a delegação portuguesa no âmbito do IICAT.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## II

P. M.P. 89-92

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (1991/92)

A proposta de alteração do PMP, estabelece nas suas principais orientações, tal como o fizera em 1989, a necessidade de quebrar alguns aspectos negativos que têm caracterizado a vida económica regional, com destaque para a minimização da presença da intervenção pública na economia e para a mobilização do sector privado.

Face à dotação inicial do PMP/89-92 as alterações agora propostas para o 2º biénio da sua execução, representam, no conjunto dos "sectores económicos" uma redução de 32,6%, sendo em 1991 da ordem dos 8.960 mil contos, o que representa um decréscimo de 29,7% das despesas do P.M.P previstas para o terceiro ano, enquanto para 1992 essa redução ultrapassa significativamente os 12 milhões de contos, correspondendo a uma diminuição percentual de 35,1%.

Em termos globais as alterações para o conjunto dos Planos 91/92 reduzem a sua dotação em 30,9%.

A redução da despesa pública assim configurada, particularmente no que concerne às dotações dos Planos, não obedece, quanto ao seu impacto nos diversos programas e projectos dos Sectores Económicos, a um critério simplesmente redutor, linearmente proporcional à restrição global das receitas.

O Governo Regional afirma optar por uma estratégia selectiva da afectação dos recursos financeiros disponíveis, cuja tradução se torna mais evidente pela leitura que a seguir se transmite das variações, no caso do planeamento para o próximo biénio, face ao proposto aquando da elaboração do P.M.P.:

a) Assim, no sector da "Agricultura, Silvicultura e Pecuária", enquanto o P.M.P previa uma dotação na ordem dos 20.800 mil contos, os valores agora alterados apontam para 16.050 mil contos, o que corresponde a uma redução de 46,8%, mais sensível no Programa 22 "Desenvolvimento Agrícola" (48,9%), menos sensível, p.e., no caso do programa afecto ao "Desenvolvimento. Protecção



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

e Gestão dos Recursos Forestais", com uma redução de 34%.

Em termos globais, o sector da "Agricultura, Silvicultura e Pecuária é claramente penalizado. Como já se disse, em 46,8%, para uma penalização global da dotação do P.M.P. para o 2º biénio, de 30,9%, e para os sectores Económicos de 32,6%.

b) No sector das "Pescas", enquanto o P.M.P. previa inicialmente uma dotação de 11.450 mil contos, agora apenas prevê 5.400 mil contos, o que constitui uma forte redução de 53,7%, muito acima do decréscimo médio para o próximo biénio quer do Plano, quer dos Sectores Económicos no seu conjunto.

c) No Sector da "Indústria", a programação inicial do P.M.P. apontava para o dispêndio de 1.650 mil contos, sendo que, agora, em função da proposta de alteração, há um acréscimo de 1 830 mil contos, correspondentes a uma variação percentual positiva de 9,8%, que se deve ao aumento da dotação do P 26 "Incentivos ao Investimento Produtivo" e à não redução dos dois outros programas.

Concluiu-se, ser este sector um dos vectores da política de desenvolvimento regional que se manteve com ordem reforçada de prioridade.

d) No Sector da "Energia" enquanto o P.M.P. inicial previa uma dotação do seu único Programa (31) "Apoio ao Sector Energético" no valor de 3 660 mil contos, agora, a dotação alterada fica pelos 2 835 mil contos, o que representa menos 22,5%, ou seja menos 825 mil contos.

A redução é menos gravosa do que a prevista para os Sectores Económicos em geral.

e) A alteração proposta para o Sector dos "Transportes e Comunicações", Programas 32 a 37 inclusivé, implica uma redução de 3 495 mil contos (15,6%). A circunstância da redução neste sector estar abaixo da média dos Sectores Económicos deve-se essencialmente ao reforço da dotação para o Programa 34 "Programa Portuário", particularmente no segundo ano do biénio a que nos temos vindo a reportar (1992).



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

f) No que diz respeito ao Sector do "Comércio" não há qualquer alteração proposta no âmbito desta revisão do P.M.P. - Planos 91/92.

Ainda em conclusão, a revisão operada para/último biénio do P.M.P. /89-92 parece confirmar a preocupação de, não obstante as limitações impostas pela previsão das receitas do Orçamento da R.A.A., estabelecer uma priorização de que resultou um aumento da dotação para o Sector da Indústria (mais 9,8%), a manutenção da dotação para o Comércio, e uma penalização por ordem decrescente dos Sectores de "Pescas" (menos 53,7%), "Agricultura, Silvicultura e Pecuária" (menos 46,8%), "Energia" (menos 22,5%) e "Transportes e Comunicações" (menos 15,6%). Porém, a descida verificada naquele primeiro sector deve-se muito ao facto de o P.M.P. original ter tido um acréscimo de verbas superior à dos outros sectores.

A Comissão Permanente dos Assuntos Económicos expressa a sua preocupação no que concerne à forte redução das expectativas criadas em torno dos investimentos do Plano nos Sectores Económicos, que é superior ao valor percentual da redução global da dotação do biénio 91/92, (mais 1,7%), e da redução dos Sectores Sociais, (mais 9,5%). Particularmente preocupante é, sobretudo, a penalização de um Sector como a "Agricultura, Silvicultura e Pecuária", tendo em consideração o seu contributo para o PIB/Regional e as dificuldades previsíveis no quadro da integração plena na Comunidade Económica Europeia.

## III

## PROPOSTA DE PLANO PARA 1991

O peso relativo dos investimentos do Plano para 1991 reservados aos Sectores Económicos - sem incluir o sector do Turismo, que não compete a esta Comissão analisar - representa 64,6% da dotação global do Plano. Em comparação com a Proposta inicial do Plano para 1990 observa-se um acréscimo de três décimos percentuais, embora os Sectores Económicos de 90 para 91 sofram uma diminuição de 3,4%.

Todavia, não se possuindo ainda os valores estimados desagregados da execução do Plano de 90,



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

mas sabendo-se que o valor estimado global rondará os 28 milhões de contos, a comparação entre o agora previsto para 1991 face à estimativa da execução em 1990, representa certamente um crescimento de cerca de 14%.

A Comissão, porém, elaborou o seu Relatório comparando as dotações iniciais disponíveis de ambos os Planos.

Mantem-se, assim, a estratégia que tem vindo a orientar a afectação das despesas do Plano aos diversos sectores, embora, como já se observou em relação à Proposta de Alteração do P.M.P., e, como se observará em relação à Proposta de Plano para 1991, procedeu-se a um reordenamento da distribuição da despesa, segundo uma ordem de prioridades entre os sub-sectores do sector económico, voltando os programas affectos aos "Transportes e Comunicações" a absorver a maior quantidade das verbas do Plano, passando a "Indústria" a ser o único sector a merecer um aumento nominal.

Sendo o Plano para 1991 uma consequência dos objectivos e da revisão de dotações financeiras do P.M.P. em vigor, a planificação proposta, que se considera restritiva dos objectivos de crescimento e desenvolvimento económico prespectivados para o presente quadriénio, orienta-se, fundamentalmente, para a garantia do acesso e execução de investimentos e empreendimentos co-financiados pela Comunidade Europeia, à conclusão de acções em curso, à limitação do lançamento de novos empreendimentos, à disponibilização de verbas para o apoio aos agentes económicos privados, bem como a compromissos com o sector público empresarial da região que actua nos sectores dos transportes e da energia.

Do conjunto das verbas disponibilizadas para os Sectores Económicos (excluindo o Turismo), o montante das dotações "Não Desagregadas" atinge uma percentagem de 25,1% em 1991, enquanto em 1990 tinha uma expressão de 23,7%.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Torna-se útil, para uma melhor consciência da avaliação das diferentes razões que podem justificar o peso apontado nas verbas destes sectores do Plano que não estão agregadas, a sua especificação por programas.

Assim, em termos percentuais, são as seguintes as verbas "não desagregadas consignadas aos programas que abaixo se enunciam:

**P.22.**

Desenvolvimento Agrícola

ND - 40,4%

**P.23.**

Desenvolvimento, Protecção e Gestão dos Recursos Florestais

ND - 0%

**P. 24.**

Transformação e comercialização de produtos agrícolas

ND- 54,3%

**P. 25.**

Desenvolvimento das Pescas

ND - 30%

**P. 26.**

Incentivos ao Investimento Produtivo

ND - 30,8%

**P. 27.**

Melhoria da competitividade e qualidade

ND - 31,1%



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**P. 28.**

Fomento do Artesanato

ND- 50%

**P. 31.**

Apoio ao Sector Energético

ND - 30,1%

**P. 32.**

Rede Viária Regional

ND - 6,2%

**P. 33.**

Circulação Urbana

ND -0%

**P. 34.**

Programa Portuário

ND - 2,3%

**P. 35.**

Programa Aeroportuário

ND - 0%

**P. 36.**

Apoio ao Transporte

ND - 92,9%

**P. 37.**

Promoção, Estudos, Formação Prof. e Sistemas Avançados de Telecomunicações.

ND- 100%



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**P. 38.**

Apoio à actividade Comercial

ND - 3,5%

**IV****PROGRAMAS DO PLANO PARA 1991****1- Agricultura, Pescas e Silvicultura**

De um total de 5 400 mil contos, 2.209.390. representando 40% do total, não se encontram espacialmente desagregados. A ilha de S. Miguel com 35% do investimento e S. Jorge com 7,5% tem um montante de investimentos abaixo das necessidades reais destas ilhas, onde a Agricultura e a Pecuária têm um grande peso nas respectivas economias.

Já a Terceira e o Pico, com respectivamente 22,6% e 14,4%, se encontram dotadas de verbas mais consentâneas com as efectivas necessidades.

A Comissão entende ser de registar, quanto a este Sector, a falta de informação generalizada sobre os projectos, particularmente quanto à localização e especificação das acções a desenvolver.

**a) Programa 22 - Desenvolvimento Agrícola****P 22**

Neste Programa assume maior relevo, em termos relativos, o investimento previsto para as estruturas físicas de apoio ao sector, entre os quais os caminhos de acesso às explorações agrícolas que, tal como adiantamos a propósito do Programa 32, ainda estão por conta da dotação financeira atribuída à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas e carecidos de um Plano Regional.

Assumem, ainda importância, as dotações consignadas à "Investigação, Experimentação e Divulgação". A Comissão entende que se justifica a atribuição do melhor relevo à "formação pro-



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

fissional", que constitui um dos mais valiosos meios para a modernização e melhoria da produtividade e condições de exploração na agricultura.

De realçar que as Ilhas de S. Miguel, com 59.695 contos, e Terceira, com 77.860 contos, são as únicas dotadas com verbas destinadas ao "emparcelamento rural", para o qual continua a existir algum vazio em termos do seu enquadramento jurídico e regularmentar e quanto à necessidade da criação de incentivos semelhantes aos previstos para a aquisição de terras por arrendatários agricultores, cujo programa de incentivos consta com uma verba não desagregada no valor de 50.000 contos.

A Comissão realça, igualmente, que a dotação prevista para as "indenizações compensatórias" diminui, face a 1990, em 35,7%, passando de 700 mil contos em 1990 para 450 mil em 1991, o que se julga dever ao facto dessas indenizações só ocorrerem em 1991 para o sector pecuário.

Este programa afecta 10.000 contos à "Electrificação Rural", como verba "não desagregada", pelo que se julga que não será ainda em 1991 que se iniciará verdadeiramente qualquer acção de fundo nesse sentido.

A Comissão regista que no caso do Abastecimento de água as explorações agro-silvo-pecuárias apenas estão consignadas verbas para as ilhas de S. Miguel e Terceira.

**b) Programa 23 - Desenvolvimento, Protecção e Gestão dos Recursos Florestais**

Este programa explicita uma opção clara do planeamento mais favorável ao desenvolvimento e povoamento florestal, do que ao incremento da pastagem e ao melhoramento silvo-pastoril, situação que parece adequada aos objectivos gerais de desenvolvimento de finidos, que têm conferido ênfase à diversificação cultural no sector primário da economia.

O Programa 23 apresenta um decréscimo de 21,5% face à sua dotação no ano anterior, correspondente a menos 55 mil contos. Cerca de 48,4% da despesa afecta ao Programa será aplicada em S. Miguel, e, apenas, a Ilha do Corvo não é contemplada com qualquer verba desagregada.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**c) Programa 24 - Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas**

Este Programa sofre uma diminuição de recursos financeiros disponíveis na ordem dos 30,25%, constituindo um conjunto de três projectos em que a verba "não desagregada" atinge os 77,9%.

Relevo para o apoio a dar à indústria de leite e cura das cooperativas de leite das Flores e para o Matadouro das Flores (integrado na estrutura regional de abate), que constitui 42,4% da desagregação espacial do Programa. A Comissão todavia julga ser insuficiente a dotação de 20 mil contos para o Matadouro.

**2 - Pescas**

De um total de 2 500 mil contos, 750 mil contos, ou seja 30%, não são objecto de desagregação espacial.

Na desagregação por Ilha, é a S. Miguel com 26,5%, Faial com 22,8% e Pico com 18% que são atribuídas maiores verbas, o que se entende; devido à importância que a actividade piscatória assume nestas três ilhas do arquipélago. Santa Maria com 14,4% e a Terceira com apenas 8,5% seguem-se por ordem decrescente.

**Programa 25- Desenvolvimento das Pescas**

Este Programa também observa uma diminuição de recursos no valor de 15,25% face a 1990, representando face ao conjunto dos Sectores económicos, excluindo o Turismo, 12,8%, e face ao conjunto das despesas do Plano, 7,6%.

O apoio às Frotas Pesqueiras Industrial e Artesanal, a valorização de estruturas portuárias e os entrepostos frigoríficos preenchem o conjunto maioritário das dotações previstas.

No que se refere às suas acções, saliência para um afrouxamento significativo do apoio à frota pesqueira, que é na ordem dos 15,9% a menos face a 1990. Particularmente acentuada é a descida do apoio à pesca artesanal que, de 430 mil contos inicialmente previstos em 1990 passa a uma



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

dotação em 1991 de apenas 100 mil contos, o que constitui uma redução percentual 76,7%.

O esforço de renovação da frota pesqueira incide, assim na Industrial, com um aumento da dotação face ao previsto para 1990 de 15,5%.

Se, por um lado, é preocupante a redução de 86,4% no apoio à frota artesanal em S. Miguel, e, em S. Jorge 75%, no caso da frota industrial há uma transferência visível do esforço de investimento do Pico para as Ilhas do Faial e Santa Maria. No caso da Ilha Terceira, há apenas uma verba de 50 mil contos, correspondente a uma percentagem de 5,5% do apoio dispensado à frota pesqueira industrial do arquipélago.

Alguns dos portos e cais de pescas são dotados de verbas para a introdução de melhorias, mas o Plano salienta o lançamento a concurso dos novos portos de pesca da Terceira e S. Miguel, apenas prevendo no caso de S. Miguel uma verba de 20.000<sup>contos</sup>/para a "Valorização dos portos de pesca principais-Porto de Ponta Delgada". No caso da Terceira há uma verba de 20.000 contos também, mas destinada à "Construção do Porto de Pesca da Praia da Vitória".

### 3- Indústria

Para este Sector foi prevista uma verba total de 850 mil contos, da qual 32,1%, 273 mil contos, não estão desagregados em termos espaciais.

O restante, ou seja, 577 mil contos, está repartido de uma forma harmónica, salientando-se o montante para a ilha de Santa Maria, 87.500<sup>contos</sup> %, representando 15,1% do total das verbas atribuídas a este sector.

Distribuído por três programas, todos eles compostos por um conjunto de acções co-financiadas pela Comunidade Económica Europeia, a sua dotação para 1991, face à dotação inicial de 1990, é superior em 23,5%, que se deve essencialmente ao grande aumento da disponibilização de recursos para os incentivos financeiros à Indústria.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**a) Programa 26 - Incentivos ao Investimento Produtivo**

Este Programa sobe face ao ano anterior 26%, destacando-se, como já se disse, o aumento nos Incentivos Financeiros à Indústria, que se deve sobretudo à resposta considerada satisfatória dos agentes económicos ao Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR).

Os Parques e Zonas Industriais merecem pequenos apoios. Destaque para o facto da Zona Franca da Santa Maria estar dotada de uma verba de 5 mil contos, significativamente mais baixa do que a inicialmente prevista para 1990, que era de 30 mil contos.

Mantém-se o volume de apoio directo às pequenas e médias empresas e inscreve-se uma verba de 50 mil contos para aumento do capital estatutário da Fábrica de Tabaco Micaelense.

Em relação a esta empresa pública, o Secretário Regional da Economia salientou que esse apoio se insere na reestruturação financeira daquela empresa, que abrange, igualmente, a sua previsível transferência para o Parque Industrial, a revalorização do seu património e a preparação do seu processo de privatização.

Na sequência dos objectivos gerais de desenvolvimento de finidos, é reforçado o projecto "Promoção do Investimento", com mais 43,7% do que a dotação inicial em 1990.

**b) Programa 27 - Melhoria da competitividade e qualidade**

O aumento da dotação deste Programa (18,1%, face ao ano anterior) deve-se ao acréscimo do seu Projecto 27.1, cujo montante será dispendido na construção e apetrechamento do Laboratório Metrológico e na execução da cooperação existente entre a Direcção Regional de Indústria e o Instituto Português de Qualidade, bem como no Instituto de Inovação Tecnológica (INOVA) cuja estruturação tem vindo a merecer o apoio do LNETI.

A Metrologia na Região transitará, assim, da responsabilidade dos municípios para a tutela da Secretaria Regional da Economia e, só a construção do respectivo Laboratório representa 68,1%



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

da dotação de todo o programa, que contempla, para além do que já se referiu, a investigação aplicada, informação e formação técnica.

**c) Programa 28 - Fomento do Artesanato**

Tal como acontecera em 1990, este Programa está dotado de 50 mil contos, parcialmente desagregado (50%), sendo a Ilha Terceira a que mais beneficia (5 mil contos).

**4 - Energia**

O não desagregado, neste sector, representa 30,1%, ou seja, 473 mil contos de uma dotação global de 1570 mil contos.

Em termos de desagregação espacial, a Terceira (com 28,8%), S. Miguel (com 20,2%) e o Faial (com 12,06%) detêm cerca de metade da verba destinada ao único programa deste Sector.

**Programa 31 - Apoio ao Sector Energético**

O apoio à Empresa Pública EDA, a título de indemnização compensatória dos preços de venda de electricidade praticados por aquela empresa, que se têm compatibilizado com o interesse social e económico vital que se entendeu preservar, preenche a maioria esmagadora das verbas do Programa (89,8%). Esse apoio, quanto à sua desagregação espacial, é prestado em consonância com a estrutura do consumo e dos custos de produção e distribuição estimados para os espaços em que a EDA exerce a sua actividade, os quais se encontram calculados de acordo com informação prestada à Comissão pela Secretaria Regional da Economia. Daí resulta que o apoio prestado a esse título à EDA tem uma distribuição harmónica pelas diferentes ilhas, excepto S. Miguel, que, com 20,2% dos apoios, terá, certamente, uma estrutura de custos bastante inferior às restantes ilhas.

O montante de apoio à EDA é inferior ao de 1990 em 100 mil contos, ou seja, menos 7%.

Aliás, convém salientar, a propósito desta Empresa Pública, que o Governo tem vindo a garantir que o fornecimento de combustível para a produção de energia eléctrica não seja afectado no



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

seu preço, ao mesmo tempo que, está em fase adiantada a elaboração de um Plano de Emergência para, tendo em conta a conjuntura externa conhecida, responder a quaisquer quebras de fornecimento.

Ainda no que se refere à EDA reconheceu-se a necessidade de alterar a prática de alguns atrasos na transferência de co-financiamentos europeus pela Secretaria Regional das Finanças, que têm originado, na execução de alguns projectos por aquela empresa, a necessidade de ela recorrer ao aumento do seu endividamento de curto prazo.

No que diz respeito ao Projecto Geotérmico, cuja exploração está a cargo de uma empresa participada pela EDA, o Secretário Regional da Economia, que não pôde informar o montante das verbas já dispendidas pela Região naquele projecto, informou a Comissão que aquela forma de energia contribuirá para 60% do consumo em S. Miguel, o que corresponde a 30% do consumo da Região, no final de 1992, ou seja, da execução do presente P.M.P..

A utilização racional de energia, através da aplicação do Sistema de Incentivos à Utilização Racional de Energia (SIVR) e a procura de energias renováveis e alternativas, continuam a constituir acções que incidirão nas Ilhas de S. Miguel e Terceira, verificando-se uma diminuição de 50% no apoio aos estudos e formação no Sector Energético.

### **5 - Transportes e Comunicações**

Este Sector tem um montante total de 8.770 mil contos, dos quais 1.175 mil contos não estão desagregados espacialmente, representando 13,3% , percentagem esta relativamente baixa em comparação com outros sectores económicos.

O grosso do investimento é em S. Miguel, 39%, pelo facto de estarem a ser executadas diversas obras de alguma envergadura e com co-financiamento comunitário.

Também o montante disponibilizado para S. Jorge, 10,7%, representa um importante investimento em termos comparativos.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Face à dotação inicial do Plano de 1990, a programação para 1991 apresenta um acréscimo de 2,28%.

**a) Programa 32 - Rede Viária Regional**

Quase todas as acções previstas no âmbito deste Programa são objecto de co-financiamentos europeus, nomeadamente do PEDRAA e do PNIC e incidem na abertura de novos troços, reabilitação e manutenção de vias classificadas como regionais. Sobre essa classificação, que determina as responsabilidades de conservação das vias, a Comissão tomou conhecimento da criação de grupos de trabalho no âmbito da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, nas quais também participarão as Câmaras Municipais, com vista à reclassificação da rede viária dos Açores.

A Comissão regista favoravelmente o facto, tanto mais que são do conhecimento geral as dificuldades de alguns municípios em acudir ao volume de solicitações de conservação de vias, incomportáveis face às limitações dos recursos da generalidade das autarquias, especialmente nos casos mais conhecidos de Vila do Porto e Calheta.

Sobre os caminhos de penetração agrícolas, a Comissão tomou conhecimento de que decorre o processo conducente à transferência da responsabilidade da sua construção para a S.R.H.O.P..

A responsabilidade da sua conservação, hoje não definida, será equacionada após os estudos que já decorrem no âmbito daquela Secretaria Regional.

Ouvido o Secretário Regional que tutela este Programa, foi por este afirmado que, se outras fossem as disponibilidades financeiras, a "Rede Viária Regional" justificaria, no ano de 1991, e, aos preços desse ano, um investimento não inferior a 7 milhões de contos, tendo, por isso, ficado por inscrever no Plano diversas acções previstas no P.M.P. inicial.

Este Programa sofre, todavia, face a 1990, um aumento na sua dotação de 20,4%, localizando-se o maior volume do investimento nas ilhas de S. Miguel e Terceira, onde, a marginal. envolventes



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

e saídas de Ponta Delgada, e, as ligações Angra-Praia e circunvalação de Angra do Heroísmo tem maior relevo.

No caso da Terceira as verbas são insuficientes face aos orçamentos anunciados para essas obras, pelo Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, na reunião que manteve com a Comissão.

**b) Programa 33 - Circulação Urbana**

Este programa, dotado em 1990 com 35 mil contos, tem um acréscimo de 5 mil contos (mais 12,5%). 75 % da despesa será em S. Miguel.

Para Centrais de Camionagem em S. Miguel, cuja construção se prevê em 1991, está consignada uma verba de 20 mil contos. No caso de uma Central em Ponta Delgada, a respectiva localização está por esclarecer, já que decorre um estudo da circulação viária da cidade, que contempla ainda a movimentação das suas saídas e entradas, pessoas e veículos, reordenamento da rede de transportes públicos, que terá natural impacto numa decisão final sobre a matéria.

Em colaboração com as autarquias respectivas está previsto o apoio à construção de parques de estacionamento nas cidades de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta.

**c) Programa 34 - Programa Portuário**

Este Programa, face a 1990, é penalizado em 255 mil contos (menos 7,8%), dele se destacando a continuação das obras nos portos de Ponta Delgada, Praia da Vitória e Flores e a construção do porto da Casa do Corvo, cuja verba não se descortina no Plano para 1991.

A informação do Plano sobre a localização das acções previstas é clara e, apenas consta, como verba "Não Desagregada" a destinada à Protecção da Orla Marítima" (0,8% da dotação do Programa). Conhece-se, porém, que diversas verbas previstas em 1990 não terão sido utilizadas, como p.e. as que estavam destinadas ao porto da Horta e reinscrita neste Plano, no mesmo valor.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Quer o apoio ao Transporte Terrestre (onde releva o apoio à renovação de frotas de Transporte Rodoviário e ao Transporte Público de Passageiros), quer o dispensado ao Transporte Marítimo (que sofre uma redução para metade face a 1990) não são detectáveis as entidades objectos desses apoios.

**f) Programa 37 - Promoção, Estudos, Formação, Sistemas Avançados de Telecomunicações**

Sofre uma redução de 25% face à dotação inicial de 1990. Visa, essencialmente, o apoio a empresas que se candidatem ao Sistema de Incentivos a Sistemas Avançados de Telecomunicações (SISAT), que dedicará um especial ênfase à dotação de equipamentos informáticos.

**6 - Comércio**

De um total de 400 mil contos, sómente 14 300 contos é que não foram desagregados neste sector, o que representa apenas, 3,5%.

As restantes verbas encontram-se distribuídas de forma proporcional à dimensão das actividades comerciais<sup>existentes</sup> em cada ilha. Mantém-se, de resto, a mesma dotação da que foi prevista para 1990, no seu único programa.

**Programa 38 - Apoio à actividade comercial**

Para além dos habituais apoios à promoção de produtos açorianos, à formação nas áreas de gestão de stocks, marketing e novas tecnologias, destaca-se, entre as acções de infraestruturas de apoio ao comércio os mercados abastecedores de Angra e de Ponta Delgada, com uma dotação conjunta de 110 mil contos, (27,5%) da verba do Programa.

A Comissão tomou conhecimento que os apoios previstos em legislação própria ao comércio rural não têm produzido o efeito desejado, ficando a sua execução muito aquém das expectativas.

A entrada em funcionamento em 1991 do Sistema de Incentivos à Modernização do Comércio (SIMC) é considerado um instrumento mais atractivo e que merecerá o apoio de recursos comunitários.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**d) Programa 35 - Programa Aeroportuário**

Este Programa sofre uma quebra face à verba inicial inscrita para 1990 de 140 mil contos, o que exprime, em termos percentuais, menos 23, 7%.

A maior verba é destacada para o Aeroporto das Flores, que absorve 44,4% desses recursos afectos a este Programa, destinado ao prolongamento da pista daquela estrutura.

Decorreu, igualmente, com expressão no planeamento, obras de melhoria e remodelação do terminal de cargas e Aerogare Civil das Lajes na Terceira, tendo a Comissão conhecimento que se iniciará a construção do novo terminal de passageiros do Aeroporto de Ponta Delgada, no início de 1991, à responsabilidade da ANA-EP, que possui para o próximo ano um vasto conjunto de investimentos nos Açores.

ser

A Comissão entende/do interesse regional, acautelar, em termos patrimoniais, o conjunto de investimentos já efectuados pela administração regional nos Aeroportos geridos pela ANA-EP, que deverão ser integrados num Plano de contrapartidas de investimento por parte daquela empresa.

**e) Programa 36 - Apoio ao Transporte**

De 1990 para 1991, face às dotações iniciais do Programa em cada um dos Planos, há uma diminuição de 300 mil contos, correspondentes a menos 26%, sendo o montante não desagregado de 94,1%.

A título de indemnizações compensatórias a SATA-EP receberá 600 mil contos, verba essa que não se sabe se corresponde exactamente ao diferencial entre os preços reais e os praticados nas tarifas aéreas daquela companhia. Essa situação deve ser esclarecida, quer para maior responsabilização da atitude de gestão da empresa, quer para maior clareza do desiderato das verbas disponibilizadas pelo Orçamento Regional.

Destaque para a verba que se destina ao apoio do Transporte Aéreo para o Corvo, no valor de 50 mil contos, mais 10 mil contos do que no ano anterior.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Ponta Delgada, 15 de Novembro de 1990.

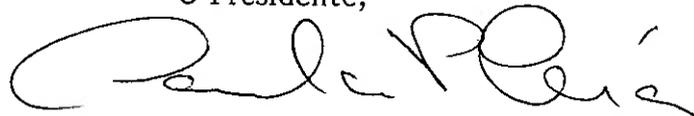
O Relator,



Albano Pimentel

Este relatório foi aprovado por maioria com uma abstenção do Sr. deputado do PCP que apresentou duas declarações de voto.

O Presidente,



Carlos César



## DECLARAÇÃO DE VOTO

A Representação Parlamentar do Partido Comunista Português considera que determinadas análises contidas no relatório merecem o nosso acordo, no entanto, entendemos que essas análises não são suficientes em relação à política económica proposta que justifiquem um acordo total, daí a nossa abstenção.

Ponta Delgada, 15 de Novembro de 1990.

O Deputado Regional do PCP,

Paulo António de Freitas Valadão



DECLARAÇÃO DE VOTO

A Representação Parlamentar do Partido Comunista Português votou para que fosse emitido parecer final sobre os Planos na medida em que considera que apenas foi elaborado um relatório descritivo sobre estes assuntos e esta Comissão está regimentalmente incumbida de elaborar o competente parecer.

Ponta Delgada, 15 de Novembro de 1990.

O Deputado Regional do PCP,

Paulo António de Freitas Valadão

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO  
DE ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE A PRO-  
POSTA DO PLANO E ORÇAMENTO PARA  
O ANO DE 1991

Ponta Delgada, 14 de Novembro de 1990



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## I - INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Angra do Heroísmo, nos dias 8 e 9 de Novembro de 1990 e nas instalações da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas em Ponta Delgada, nos dias 12, 13 e 14 do mesmo mês, para apreciar e dar parecer sobre as propostas do Plano e Orçamento para 1991.

De acordo com o que dispõe o Regimento da Assembleia, compete a esta comissão dar parecer nos seguintes sectores:

- Saúde
- Segurança Social
- Habitação
- Urbanismo
- Obras Públicas
- Comunicação Social

Tendo em vista um esclarecimento mais pormenorizado das propostas do Plano nestas áreas, a Comissão ouviu os Senhores Secretários Regionais da Saúde e Segurança Social, da Habitação e Obras Públicas e o Senhor Sub-Secretário Regional para a Comunicação Social.

## II - APRECIÇÃO SECTORIAL DO PLANO PARA 1991

## 1 - SAÚDE



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## P7 - Construção de Unidades de Saúde.

Neste programa foi dada prioridade aos empreendimentos incluídos em programas operacionais e portanto cofinanciados pela Comunidade Europeia.

Dos projectos inscritos destaca-se os Centros de Saúde de Vila do Porto e S. Roque do Pico e o novo Hospital de Ponta Delgada que chegou a ter o início da construção previsto para Junho de 1990 e cuja programação sofreu um considerável atraso. Aliás todos estes projectos devido ao constrangimento financeiro do Plano, só devem iniciar-se a partir do segundo semestre de 1991.

O Centro de Saúde da Praia da Vitória não obstante ter financiamento comunitário, assegurado não foi considerado neste plano anual devendo transitar para o próximo Plano a Médio Prazo 93/96.

## P8 - Beneficiação e Equipamentos de Unidades de Saúde

Deste Programa que visa a beneficiação e apetrechamento das estruturas de Saúde já existentes destaca-se as obras de ampliação do Hospital de Angra do Heroísmo e beneficiação do actual Hospital de Ponta Delgada para o qual está prevista uma verba de 756 000 contos. Este investimento, segundo esclareceu o Secretário Regional da Tutela, justifica-se pela necessidade de dotar as actuais instalações nomeadamente a consulta externa, a urgência e o bloco operatório das condições de funcionamento indispensáveis, tendo em conta que o novo hospital não entrará em funcionamento nos próximos 5 ou 6 anos.

## P9 - Apoio à fixação de pessoal de Saúde

Não obstante a relação habitantes/médico ter evoluído favoravelmente em termos de Região, continuam a existir preocupantes assimetrias entre as diversas ilhas e concelhos no que respeita à distribuição dos profissionais de saúde. Nesse sentido entende-se que se devem diversificar os estímulos à fixação de pessoal de saúde nas zonas consideradas carenciadas. Este programa não tem no nosso entender cumprido com este desiderato. A dotação prevista destina-se na verdade à ampliação de estruturas de saúde e como tal deveria constar do Programa 8.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

P10 - Investigação, formação e informatização.

Destes programas, para além do apoio a conceder à formação profissional do pessoal do sector, destaca-se a informatização da saúde. Projecto que, sofreu alguns atrasos, parece estar em condições de avançar de forma mais decidida prevendo-se para o ano de 1991 a implementação de uma rede que ligue numa 1ª fase os Hospitais da Região aos Serviços Centrais da Secretaria Regional. Numa 2ª fase a rede poderá ser alargada aos Centros de Saúde.

A dotação proposta para o Sector da Saúde (1.780 mil contos) relativamente ao previsto no PMP 89/92 para o ano de 1991 é inferior em 781 mil contos o que corresponde a uma redução de 30,5%.

## 2 - SEGURANÇA SOCIAL

O Sector da Segurança Social foi neste plano para 1991 um dos mais penalizados.

Com uma dotação de 420 mil contos que corresponde a 1,28% do total do plano sofreu um corte de 50% relativamente ao que estava previsto no PMP 89/92.

Dos três programas existentes para o sector só um tem dotação no plano para 1991, o programa 11 que visa apoiar as instituições de solidariedade social na construção e melhoramento de equipamentos para a infância e juventude e para idosos. Neste programa, que só abrange quatro ilhas, destacam-se os projectos da Lar Luís Soares de Sousa em Ponta Delgada do Lar João Inácio de Sousa nas Velas e do Lar de Idosos das Flores.

Quanto aos programas P12 Apoio à Comunidade (construção de polivalentes para Casas do Povo) e P13 Instalações de Serviços de Segurança Social, que não constam do Plano para 1991, a Comissão mostrou estranheza por tal facto tendo sido informada pelo Secretário Regional da Saúde e Segurança Social que tal se ficou a dever às restrições financeiras impostas mas possivelmente através do Orçamento do Estado para a Segurança Social que inclui uma dotação para a Região Autónoma dos Açores, poderia conseguir um reforço de verba para a Acção Social e assim dar continuidade a alguns



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

empreendimentos em curso no âmbito destes programas.

### 3- HABITAÇÃO E URBANISMO

#### P.17 - Apoio à Habitação

A habitação continua a constituir um óbice para que se atinjam os desejáveis níveis de qualidade de vida e dignificação da pessoa humana. Neste sector ainda se registam grandes carências, não de conhecendo, em rigor, as necessidades existentes.

No sentido de contribuir para satisfação das necessidades existentes o Governo delineou um programa de apoio à construção e aquisição de casa própria que assenta basicamente na execução do sistema de Apoio Financeiro à Habitação (SAFIN), na cedência de terrenos infra-estruturados e na promoção da construção a custos controlados.

O projecto "Apoio à Construção e Aquisição de Habitação Própria", dará continuidade à auto-construção que tem registado uma acentuada procura, onde se destacam os 960 processos despachados em 1990.

A cedência de terrenos infra-estruturados a cooperativas, às autarquias locais e às Empresas de construção civil e ainda a celebração, com estas, de contratos de construção a custos controlados serão acções potenciadoras da baixa dos custos de construção que, em consequência, proporcionarão uma diversificada acessibilidade aos rendimentos dos agregados familiares e por via disso um contributo importante para a resolução do problema habitacional na região.

A recuperação do Parque Habitacional e o alojamento de famílias em situação difícil, constitui outro vector da política de habitação para o ano de 1991.

A intervenção junto da habitação degradada visa a melhoria do espectro habitacional da região onde, em conjugação com as Juntas de Freguesia, através do fornecimento de materiais, se promoverão essas reparações.

Para o realojamento de famílias em situação precária foi adoptada a política de



aquisição de habitações passando estas para o património das Juntas de Freguesia, o que no entender da Comissão poderá colocar aquelas autarquias em situação difícil uma vez que não dispõem dos meios financeiros necessários à sua conservação.

Por fim o projecto conducente é bonificação de juros constitui um instrumento de primordial importância para o necessário apoio à habitação para o ano de 1991.

Os apoios a dispender nesta área destinar-se-ão a fazer face às prestações em atraso e sobrebonificar os encargos normais resultantes do crédito concedido pela Caixa Geral de Depósitos para aquisição de habitação própria. Estes apoios serão materializáveis a partir de 1 de Janeiro de 1991 com a execução do sistema de Apoio Financeiro à Habitação.

#### P.18 - ORDENAMENTO URBANÍSTICO

O Governo Regional, propõe-se no Plano para 1991, no que respeita ao Programa 18 - Ordenamento Urbanístico, desenvolver um conjunto vasto de acções na área do ordenamento do território tais como:

Elaborar o Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA);

Apoiar os municípios na elaboração dos planos directores municipais, planos gerais de urbanização, planos de pormenor e os planos de salvaguarda e valorização;

Elaborar cartografia a nível de ilha e de outras zonas específicas.

A Comissão manifestou a sua preocupação quanto ao atraso que se faz sentir, na elaboração dos planos directores municipais e à necessidade dos mesmos estarem concluídos em 1992 sob pena das Câmaras Municipais deixarem de poder candidatar-se a apoios financeiros comunitários, para futuros projectos.

O Secretário Regional, informou a Comissão estar em fase de regulamentação um conjunto de medidas tendentes a apoiar as autarquias na elaboração dos planos directores municipais.

#### P.19 - EQUIPAMENTOS COLECTIVOS



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Este programa destina-se à melhoria e conservação do património da Região criando melhores condições de funcionamento dos serviços públicos regionais.

Assim serão realizados investimentos em duas ilhas, destacando-se o projecto das futuras instalações da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas.

Outro dos projectos deste programa, destina-se a apoiar as entidades privadas de interesse colectivo na melhoria das respectivas instalações.

Relativamente a este projecto a Comissão entende que os apoios devem ser geridos numa forma criteriosa, tornando-se indispensável um normativo regulamentador que defina de forma clara qual o tipo de apoios a conceder e as condições de atribuição, com especial pendur na averiguação da real necessidade das acções a desenvolver.

## P.20 - GESTÃO DE ÁGUAS

A elaboração de um plano de gestão dos recursos hídricos, a protecção das nascentes e conservação das ribeiras, a cobertura hidrometeorológica da Região e o controlo e eutrofização das lagoas, são alguns dos objectivos que este programa se propõe alcançar.

Dado que o controlo da eutrofização das lagoas só está previsto para a Ilha de S. Miguel foi alertado o responsável pelo sector para a situação preocupante existente numa das lagoas das Flores, a necessitar de intervenção adequada.

Tendo em vista potenciar os recursos hídricos existentes será efectuado um estudo geofísico no Concelho da Madalena para a detecção de lençóis de água potável que possibilitem futuras captações. Proceder-se-á igualmente a estudos no Concelho da Praia da Vitória tendo em conta as necessidades de abastecimento do novo complexo portuário.

A dotação proposta para o sector da Habitação e Urbanismo (2.570 mil contos), relativamente ao previsto no PMP 89/92 para o ano de 1991, é inferior em 740 mil contos o que corresponde a uma redução de 22,4%.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## P.6 - APOIO AOS MEDIA

Da audiência com o Subsecretário da Comunicação Social, a Comissão foi informada de que as verbas atribuídas à cobertura televisiva e radiofónica destinam-se ao co-financiamento de projectos que constam dos Planos de Investimento da RTP e da RDP, nomeadamente para dar continuidade à aquisição de equipamentos para esta última empresa pública, adjudicados em Junho p. p., e que irão constituir uma rede de reserva.

O projecto de "Apoio à Comunicação Social Privada" engloba os subsídios a conceder à comunicação social escrita, à semelhança do que vem acontecendo e de acordo com a legislação recentemente aprovada na A.L.R.A..

O Governo Regional pretende criar novos apoios para a cobertura radiofónica da Região, os quais serão regulamentados em diplomas a serem publicados no início do próximo ano e que já contam com a dotação orçamental para o efeito.

A verba atribuída ao projecto "Renovação Tecnológica" destinar-se-á aos processos de informatização da comunicação social, enquanto a "Formação e Valorização Profissional" contemplará as acções e/ou as participações em acções de formação dos agentes da comunicação social privada.

Pretendendo esta Comissão inquirir das verbas não desagregadas, cujos valores são iguais aos distribuídos aos diferentes projectos, com excepção do 6.5, foi respondido pelo Subsecretário ser difícil a desagregação, pois a execução desses projectos depende dos planos dos próprios órgãos da comunicação.

Questionado sobre a extensão aos Açores de um segundo canal televisivo de transmissão directa, o Subsecretário respondeu não estar prevista para já, não se pondo de lado definitivamente, no entanto, essa possibilidade.

Frisou ainda que ficará salvaguardada a existência do Centro de Produção Regional de televisão, quaisquer que venham a ser as alterações de programação da RTP.

Acrescentou ser mesmo provável a criação de um segundo canal nos Açores, cujo projecto prevê um investimento na ordem dos 800 mil contos.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Por fim, interrogado sobre as Despesas Correntes relativas ao seu Gabinete o Subsecretário disse não estar habilitado indicar o seu quantitativo, alegando estarem elas integradas nas despesas do Orçamento do Gabinete da Presidência, tal como as da Subsecretaria da Cooperação Externa.

A Comissão verificou que a redução das verbas para este programa é de 10.000 contos, o que corresponde a 7,14% em relação ao PMP 89/92, redução esta inferior à média geral verificada no Plano para 1991.

## III - ORÇAMENTO PARA 1991

A Comissão verificou que a proposta de Orçamento para o ano de 1991 tem inscrita uma dotação para cada um dos programas constantes do Plano para o mesmo ano.

Na especialidade, a Comissão nada tem a referir relativamente ao articulado constante da proposta do Decreto Legislativo Regional - Orçamento para 1991.

## IV - PMP 89/92 - Alteração 91/92

Os Sectores Sociais nesta proposta de alteração sofreram relativamente ao previsto no PMP 89/92 uma redução de 23,18%.

Relativamente aos sectores apreciados nesta Comissão, verificaram-se as seguintes alterações:

## Saúde

Sofreu uma redução de 1.093 mil contos o que corresponde a menos 21,33% relativamente ao inicialmente previsto

## Segurança Social

Sofreu uma redução de 357 mil contos o que corresponde a menos de 24,17% relativamente ao inicialmente previsto

## Habitação e Urbanismo



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## Comunicação Social (Apoio ao Média)

Sofreu uma redução de 10 mil contos o que corresponde a menos de 3,33% relativamente ao inicialmente previsto.

## V - OBSERVAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

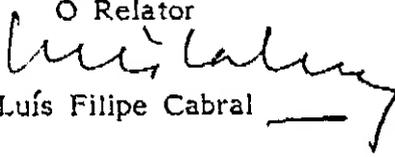
1. Considerando ter havido um constrangimento financeiro que obrigou à redução das verbas inscritas no Plano de Médio Prazo 89/92, relativamente ao previsto para o ano de 1991;
2. Considerando que o Plano, ora em apreço, dá prioridade à execução dos empreendimentos em curso e aos passíveis de serem co-financiados pela Comunidade Europeia;
3. Verificando-se que as dotações dos sectores, em análise, acompanham, em regra, a redução geral do Plano (Saúde) e que nalguns casos mesmo ficam aquém da média dessa redução (Habitação e Urbanismo e Apoio aos Média), ressalvando o sector da Segurança Social que foi fortemente penalizado,

A Comissão, face ao exposto, é de parecer favorável à aprovação do Plano e do Orçamento para 1991, nos sectores analisados.

O parecer foi aprovado na generalidade por maioria com os votos contra dos representantes do Partido Socialista e do representante do Partido Comunista Português.

Ponta Delgada, 14 de Novembro de 1990.

O Relator

  
Luís Filipe Cabral

O relatório foi aprovado por maioria com um voto contra do representante do Partido Comunista Português.

O Presidente

Fernando Fonte



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUES

DECLARAÇÃO DE VOTO

A Representação Parlamentar do Partido Comunista Português votou contra o relatório e o parecer da Comissão para os Assuntos Sociais, porque:

- 1º. Considerámos que o relatório procura justificar a política social que este Governo Regional tem implementado e pretende continuar a implementar, a qual não tem contribuído, como seria de desejar, para a melhoria da qualidade de vida dos açorianos.
- 2º. Com os recursos existentes considerámos ser possível e necessária uma política social eficaz, no sentido da defesa dos interesses da maioria da população da nossa Região; essa, porém, não é a política que pratica o actual Governo Regional.
- 3º. Deram-se perspectivas de desenvolvimento, que agora estão postas em causa; programaram-se acções das quais agora se desiste, argumentando falta de verbas; leva-se mesmo ao extremo da eliminação de Programas; programam-se acções com verbas insuficientes.

Por tudo isto a proposta de Plano para 1991 e a proposta de alteração ao P.M.P. 89-92 são uma demonstração clara da inoperância deste Governo Regional e da sua inépcia no que diz respeito a programação e planeamento.

- 4º. Através destas propostas de Plano não se contribuirá para o desenvolvimento harmónico da Região, entendendo-a como o conjunto das Nove Ilhas; projectos fundamentais para esse desenvolvimento harmónico ou não estão contemplados ou continuam adiados.
- 5º. Em diversos programas há elevadas verbas propostas e não desagregadas por Ilha; entendemos que em muitos desses casos essa desagregação podia e devia ter sido efectuada.
- 6º. Pelo que está exposto não se deve concluir que estamos contra os programas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

propostos nos Planos, considerados isoladamente; o que considerámos é que com a execução destes Planos não se vai elevar o nível de vida da população dos Açores, em termos aceitáveis, pelo contrário, muitos continuarão a viver em condições precárias, de miséria, de pobreza e de injustiça social - é contra isso que estamos.

Ponta Delgada, 14 de Novembro de 1990.

O Deputado Regional do PCP,

Paulo Valadão

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE PARA OS ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Parecer da comissão dos Assuntos  
Internacionais sobre as propostas do Plano  
e Orçamento para 1991 e a proposta de  
alteração (1991/92) do PMP 89/92

NOVEMBRO DE 1990



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

I

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, nos dias 5, 6, 7 e 8 de Novembro de 1990.

A Comissão dos Assuntos Internacionais apreciou a proposta de Plano e Orçamento para 1991, e a proposta de alteração (1991-92) do PMP 89/92 nas áreas específicas de carácter internacional, nomeadamente:

- a) Enquadramento internacional
- b) Fundos Estruturais Comunitários
- c) Recursos financeiros de origem comunitária e de acordos internacionais
- d) Programa sectorial - Emigração

A Comissão solicitou a presença do Secretário Regional das Finanças e Planeamento e do Sub-Secretário Regional da Cooperação Externa, para prestarem informações sobre algumas questões menos explícitas das propostas apresentadas.

Igualmente prestou esclarecimentos à Comissão o Director do Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açorianas.

O presente parecer irá ser entregue à Comissão Permanente para as Finanças e Planeamento a quem compete a elaboração do relatório final sobre os Documentos já mencionados.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

II

ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL

O Plano para 1991 e a alteração ao PMP 89/92 no que diz respeito à 2ª parte da sua execução foram elaborados num quadro de perfeita estabilidade em termos internacionais.

Já quando da elaboração do PMP 89/92 assistia-se a uma forte tendência de desanuviamento na cena internacional hoje confirmada com uma transferência clara dos conflitos militares para uma intensificação das relações entre os países sobretudo os de maior poderio económico.

No enquadramento externo do Plano 91 diz-se mesmo "como é evidente os cenários para 1991 foram" construídos a médio prazo nos pressupostos da estabilidade política na zona do Golfo Pérsico e da manutenção do volume da oferta do petróleo".

Assim as alterações agora verificadas no PMP 89/92 têm origem em causas mais de ordem externa, isto é, de origem nacional e comunitária onde assenta a grande fonte de financiamento dos Planos Anuais.

Não pode, no entanto, esta Comissão esquecer a recente crise no golfo Pérsico, de conclusão difícil de prever e que já começa a influenciar, de forma indirecta a economia mundial e cujo alcance é nesta altura imprevisível.

De momento, as únicas influências, com consequências directas para a Região são a alteração cambial do dollar com alguns reflexos nos Acordos Internacionais e no preço dos combustíveis que se poderá reflectir nos sectores



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

energéticos e de transportes, ambos de vital importância para o arquipélago.

## III

## FUNDOS ESTRUTURAIS COMUNITÁRIOS

A elaboração do Plano 91 e a alteração ao PMP 91/92 acontece no momento em que se assiste já a modificações importantes na metodologia dos Fundos Estruturais à semelhança do que aconteceu com o início do PMP 89/92, quando se verifica a modificação da apresentação de projectos isolados para a obrigatoriedade de elaboração de programas plurianuais, casos do PEDRAA e do PNIC.

Por outro lado as esperanças criadas à volta do programa de atenuação da situação de ultra-periféricidade agora denominado REGIS ficaram muito aquém do previsto.

Dos 17 milhões de contos inicialmente programados de cofinanciamento verifica-se que a Região irá apenas receber cerca de 2 milhões.

Com a Reforma dos Fundos adopta-se uma nova metodologia do FSE e do FEOGA uma vez que a comparticipação aos investidores passa a ser directa e não há portanto inscrição desses verbas no Orçamento da Região.

Assim se compreende grande parte da redução das verbas destes dois Fundos no Orçamento da Região em comparação com o inicialmente previsto para 1990.

Relativamente ao relatório das medidas específicas, aguarda-se ainda poder haver algum benefício concreto para a



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Região estando este relatório na Comissão Europeia, que tenciona apresentar até Dezembro, ao Conselho uma proposta de decisão.

A redução de financiamento de origem comunitária 76,5 milhões de contos, inicialmente prevista no PMP 89/92, para os 46,5 milhões, agora ajustados, tem também uma ligação directa com a 1ª Reforma dos Fundos Estruturais, que influenciou de forma substancial o País e consequentemente a Região.

É de salientar que, inicialmente se previa 3 mil milhões de contos de investimento susceptível de cofinanciamento por parte da Comunidade e que esse montante está ajustado para valores que se situam entre 1.3 mil milhões de contos a 1,5 mil milhões de contos.

Apesar de tudo, em termos relativos a redução verificada no PMP, da Região é inferior à Nacional.

Para além disso, o investimento "per capita" nos Açores é o dobro da média nacional em termos do cofinanciamento da CEE.

A Comissão salienta no entanto que o acesso aos Fundos Comunitários, está muito dependente do financiamento interno e da capacidade de execução.

## IV

## RECURSOS FINANCEIROS E DE ACORDOS INTERNACIONAIS

Como se deduz dos documentos analisados, toda a estratégia de obtenção do financiamento para a fase 91/92 do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

PMP, teve como base de trabalho previligiada a máxima utilização dos recursos financeiros de origem comunitária.

Assim, se deverá entender essencialmente a ante-proposta de Plano para 1992, que dará prioridade aos projectos que podem ser cofinanciados pela Comunidade.

Apesar de constituir a maior redução em relação ao PMP 89/92, os recursos financeiros provenientes dos fundos comunitários, ainda constituem a segunda maior fonte de receita.

Alguns projectos previstos no PMP 89/92, foram ademais retirados, mesmo os que estavam preparados para serem apresentados à CEE.

Este facto está muito associado à outra redução importante, nas receitas do PMP provindas das transferências de Estado, (cerca de 20 milhões de contos).

Por tudo o que já foi dito, as receitas totais da Região, não podem crescer ao ritmo das actuais necessidades, daí o aumento do recurso aos empréstimos, de forma mais acentuada, na actual revisão do PMP para 91/92.

O não recurso ao endividamento compromete o indispensável ritmo de crescimento do desenvolvimento da Região.

A Comissão aceita como princípio e em face de todos os condicionalismos apresentados um aumento de endividamento no presente, mas alerta para a necessidade desse endividamento, ser feito de maneira cautelosa, por forma a não se comprometer o ritmo de desenvolvimento no futuro.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

No tocante aos Acordos Internacionais refira-se que o montante inscrito para 1991, e proveniente da utilização da Base Aérea das Lajes está assegurado.

Referindo-nos ao Acordo Luso-Francês, prevê-se que o mesmo possa render à Região cerca de 700 mil contos anuais, tendo, como é lógico para os dois acordos, de se contar com as flutuações cambiais.

## V

## EMIGRAÇÃO

O sector da emigração reveste no caso particular dos Açores, uma grande importância em virtude da tradicional saída dos Açorianos, em particular na última metade deste século, constituindo comunidades importantes, que marcam a presença açoriana nas suas componentes cultural, social e política.

O Governo tem dado uma atenção considerável a este sector através da inscrição de verbas adequadas se bem que inscritas no orçamento de funcionamento.

No caso concreto de 1991, verifica-se que as verbas destinadas ao funcionamento da Direcção de Emigração são de 31.784 mil contos, não estando aqui incluído as despesas com o pessoal das três delegações em Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, respectivamente.

Para as acções previstas em 1991, verifica-se um acréscimo de 5% em relação a 1990, ou seja um total de 99.750 contos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A adicionar a esta verba junta-se outra de 7.135 contos, essencialmente destinada a transferências a particulares e a instituições particulares.

Salienta-se ainda o facto de no corrente ano, se realizar o III Congresso das comunidades Açorianas com uma verba calculada em 27.326 contos.

Assim o total previsto para o ano de 1991, incluindo as despesas com o pessoal totaliza cerca de 202 mil contos.

Dentro das áreas de actuação do Gabinete da Emigração e Apoio às Comunidades, destacam-se para 1991, as seguintes acções:

- Exposição sobre os açores em Porto Alegre (Brasil)
- Seminário "Os Açores e os Açorianos" em Modesto, Sacramento e S. José.
- Concurso Literário Juvenil "Contribuição Portuguesa para a Sociedade Norte Americana".
- Concurso Literário "Raízes Açorianas" - A presença açoriana no Sul do Brasil.
- Semanas Culturais Açorianas em Toronto e Montreal.
- X Seminário "Portugal, Atlântico e a Açorianidade"
- Grandes Festas do Divino Espírito Santo em Fall River.
- Organização de uma exposição de pintura nos EUA.
- Participação na Festa da Providência, Rio de Janeiro.

Constata-se que a orientação da política da Emigração vai no sentido de privilegiar a divulgação cultural através de uma maior formação e informação e da promoção de actividades profissionais em detrimento de uma política de atribuição simples de subsídios.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Foi manifestada também a intenção de levar a cabo acções descentralizadas aos vários centros da Comunidade, onde a dinâmica de organização está menos desenvolvida.

Como ainda recentemente foi constatado por esta Comissão, realçam-se os esforços que têm vindo a ser efectuados no sentido do estreitamento de laços com as comunidades Açorianas, o que se traduz num contributo sem paralelo a nível Nacional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, aos 8 de Novembro de 1990.

O Relator

A handwritten signature in cursive script, reading "António Silveira".

António Silveira

Aprovado por maioria com os votos favoráveis do PSD e do CDS e os votos contra do PS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

A handwritten signature in cursive script, reading "Manuel da Silva Ferraz Valadão".

Manuel da Silva Ferraz Valadão



## DECLARAÇÃO DE VOTO

Os representantes do Partido Socialista na Comissão dos Assuntos Internacionais da A.L.R.A. aproveitam para salientar o especial empenho que, a Comissão pôs na análise pormenorizada da evolução da política dos sucessivos governos regionais em relação à emigração e ao apoio às comunidades de açorianos no estrangeiro e as linhas de actuação prevista para 91.

Apesar disto, continua a ser manifesta a carência de informação suficiente (já assinalada na declaração de voto dos representantes do PS incluída no relatório sobre o plano / 90 ) em dois domínios que podem revelar-se de especial importância em 91: a perspectivas de investimento estrangeiro na Região e as variações no normal fluxo migratório com a saída e retorno de emigrantes dependente de alterações da legislação (caso dos Estados Unidos) e de conjunturas de crise económica (caso do Canadá e Estados Unidos).

Os representantes do PS lamentam e reprovam que o Governo Regional não tenha aproveitado a oportunidade proporcionada pelo fracasso técnico e político da versão original do PMP 89/92, para clarificar, em definitivo, a ligação, para não dizer sobreposição, dos programas e projectos do "novo" PMP 91/92, e os projectos co-financiados pelos fundos comunitários, em todas as suas modalidades (PEDRAA, PNIC, REGIS, etc).

Em todos os documentos se reafirma esta íntima ligação, mas em nenhum deles se procura torná-la suficientemente transparente para que se possa, a partir dos programas do plano, identificar aqueles que têm ou não, financiamento comunitário.

Impunha-se que, pelo menos, o PMP "reformulado" o tivesse conseguido.



Não o tendo feito, o critério da "prioridade" aos investimentos que são objecto de cofinanciamento comunitário, não é claro nem seguro.

A comprová-lo, está aquilo que já aconteceu no plano/90.

Embora na proposta de orçamento para 91, se afirme que "o financiamento para 91, obtido junto do B.E.I.(...)" se destinou "a financiar projectos incluídos no Plano e que contam com a comparticipação dos Fundos Estruturais da C.E.E.," bastará confrontar o anexo técnico da Resolução 106/90 de 17 de Julho, para confirmar que, num total de 14 projectos financiados pelo B.E.I., 8 não têm comparticipação comunitária.

Constata-se, igualmente, que, ao contrário do que foi norma na versão original do PMP 89/92, com o empolamento artificial de todas as receitas, incluindo as receitas comunitárias, na "nova" versão 91/92, prevaleceu, finalmente, o realismo, no cálculo das receitas orçamentadas para o F.S.E., o F.E.D.E.R. e o F.E.O.G.A.

Pena é que, igual realismo não tenha sido aplicado às receitas provenientes dos empréstimos para financiamento do endividamento do Plano/91. Seis milhões mantêm sem cobertura previsível, face as disposições taxativas, constantes do nº. 2 do artº. 7º da proposta de O.E. para 91.

Por este conjunto de razões, os deputados do PS na Comissão dos Assuntos Internacionais, manifestamo seu voto contrário ao presente relatório e parecer sobre o Plano/91 e PMP 91/92.

Angra do Heroísmo , 8 de Novembro de 1990

Os Deputados do PS

*[Handwritten signatures]*  
José Luís Pereira  
Hortá



## DECLARAÇÃO DE VOTO

Ao votar favoravelmente o relatório da Comissão dos Assuntos Internacionais sobre a alteração ao PMP 89-92 e Proposta de Plano para 91 nas áreas que lhes estão atribuídas, significa sobretudo que me identifico, em consonância com o trabalho construtivo desenvolvido durante as reuniões, com o esforço conjunto levado a cabo para proporcionar ao Plenário uma informação mais detalhada sobre importantes questões que foram completa e inexplicavelmente omitidas nas Propostas apresentadas pelo Governo Regional.

Angra do Heroísmo, 8 de Novembro 1990

O Deputado Regional

Alvarino M.M. Pinheiro